



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 27

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 24 DE MARÇO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 27 e 29 do mês em curso, 3, 5, 10, 12 e 24 de abril próximo, às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dias 27 e 29 de março, 3, 5, 10 e 12 de abril:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222-57, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Dia 24 de abril:

1) — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.174-B-59, na Câmara e nº 75-61, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado às obras e equipamentos da Escola Politécnica de Campinas Grande, no Estado da Paraíba;

2) — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.319-B-61, na Câmara e nº 1-62, no Senado, que torna extensivas aos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais disposições das Leis nºs 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências.

Congresso Nacional, 16 de março de 1962.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do nº VII, do art. 66, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1962

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 1º. É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional no decorrer do mês de abril de 1962, a fim de atender ao convite dos Governos dos Estados Unidos da América e dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial a esses países.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de março de 1962

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1962

Nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guardador da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É nomeado, de acordo com o artigo 85 letra c, item 3, do Regimento Interno, para o cargo de Guardador de Segurança, Símbolo PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Argemiro Batista.

Senado Federal, em 22 de março de 1962

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo Secretário — Gilberto Martins — PSD.

Terceiro Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro Suplente — Maurício Olimpio — PTB.
Segundo Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro Suplente — Joaquim Paente — UDN.

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder — Filinto Müller (PSD).
Vice-Líderes: Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Vitorino Freire (PSD).
Lobo da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Líder: João Vilasboas (UDN).
Vice-Líderes: Mem de Sá (PL).
Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATICO

Líder: Benedito Valladares.

Vice-Líderes:

Gaspar Venoso.
Vitorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: Daniel Krieger.
Vice-Líderes: Rui Palmeira.
Heraldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan.
Eustáquio Cabral.
Arlindo Rodriguez.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA

Líder:

Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL

Líder:

Lino de Mattos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Péricles — Alagoas.
10. Ary Vianna — Espírito Santo.
11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Veloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Villasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Leônidas Mello — Piauí.
4. Fausto Cabral — Ceará.
5. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
6. Barros Carvalho — Pernambuco.
7. Lourival Fontes — Sergipe.
8. Lima Teixeira — Bahia.
9. Calado de Castro — Guanabara.
10. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
11. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
12. Nelson Maculan — Paraná.
13. Saulo Ramos — Santa Catarina.
14. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL

1. Lino de Mattos — São Paulo.
2. Paulo Fender — Pará.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impressas nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 80,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR

SEM LEGENDA.

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	21
UDN	20
PTB	14
PL	3
PL	1
PSP	1
PTN	1
MTR	1
S/Legenda	1
Vago	1
	63

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondin.
Reginaldo Fernandes.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral.

Comissão de Constituição
e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).
Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Vago.
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
5. Eugênio Barros (PSD).
2. Vago.
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura

TITULARES

Nelson Maculan, Presidente (PTB).
Eugênio Barros, Vice-Presidente (PSD).

Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Ovidio Teixeira (UDN).
Lima Teixeira (UDN).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
(UDN).

1. Lopes da Costa.
2. Joaquim Parente.

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico.
 2. Lobão da Silveira.
 3. Vago.
- PTB
1. Saulo Ramos.
 2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria de Lourdes Ohtos, Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (P. S. P.).

Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Reginaldo Fernandes (UDN).

Arlindo Rodrigues (PTB).

Saulo Ramos (PTB).

Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino Matos (PTN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lima Teixeira.

1. Aloisio de Carvalho (PL).
Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger, Presidente (UDN).
Ary Vianna, Vice-Presidente (PSD).
Irineu Bornhausen (UDN).
Fernandes Távora (UDN).
Dix-Huit Rosado (UDN).
Lopes da Costa (UDN).
Gaspar Veloso (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Barros Carvalho (PTB).
Eugênio Barros (PSD).
Mem de Sá (PL).
Fausto Cabral (PTB).
Filinto Müller (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Rui Palmeira (UDN).
4. Coimbra Bueno (UDN).
5. João Arruda (UDN).
6. Del Caro (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jarbas Maranhão (PSD).
4. Menezes Pimentel (PSD).
5. Pedro Ludovico (PSD).
6. Vago.
1. Vivaldo Lima (PTB).
2. Arlindo Rodrigues (PTB).
3. Sebastião Archer (PSD).
3. Paulo Fender (PTB).

4. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).
Secretário: Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Legislação Social TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PTB).
Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Lino de Matos (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Paulo Fender (PTB).
Vago

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Rivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).

Afrânio Lages (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Benedicto Valladares (UDN).
Gaspar Veloso (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).
Victorino Freire (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Venâncio Igrejas (UDN).
3. Sérgio Marinho (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
3. Ary Vianna (PSD).
1. João Mendes (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).

1. Mem de Sá (PL).
Secretário: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Mourão Vieira, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Joaquim Parente (UDN).
Paulo Fender (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

TITULARES:

Jorge Maynard, Presidente (PSP).
Lino de Matos, Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

- UDN
1. Sérgio Marinho.
2. João Arruda.

PSD

1. Jefferson Aguiar.
2. Eugênio Barros.
1. Nelson Maculan.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).

Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).

Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos Rodrigues, Oficial Legislativa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

- Fernandes Távora (UDN).
- Dix-Huit Rosado (S/Legenda).
- Silvestre Péricles.
- Ruy Carneiro (PSD).
- Jorge Maynard (PSD).
- Saulo Ramos (PTB).
- Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

1ª REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1962

(INSTALAÇÃO)

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois, às 16 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Jorge Maynard, de conformidade com o Artigo 81, do Regimento Interno, presentes os Srs. Senadores: Victorino Freire, João Arruda, Coimbra Bueno e Fausto Cabral.

O Sr. Presidente designa para escrutinador, o Sr. Senador Fausto Cabral.

Realizada a eleição e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado. Para Presidente, Jorge Maynard, — 4 votos; Victorino Freire, 1 voto.

Para Vice-Presidente: Coimbra Bueno, — 4 votos; João Arruda, 1 voto.

Terminada a apuração, o Sr. Presidente declarou eleitos os Senhores Jorge Maynard e Coimbra Bueno, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

O Sr. Presidente agradece aos seus pares sua recondução à Presidência, dizendo-se honrado com a confiança nele depositada, o mesmo fazendo o Sr. Coimbra Bueno, quanto a sua eleição para Vice-Presidente.

Prosseguindo o Sr. Presidente submete à aprovação um voto de louvor e agradecimento ao Oficial Legislativo, Julieta Ribeiro dos Santos que durante três anos secretariou aquela Comissão, com probidade, laboriosidade e eficiência, no qual foi, aprovado unanimemente.

Após ter consultado os presentes, o Sr. Presidente delibera que as reuniões ordinárias continuarão sendo realizadas às Quartas-feiras às 16 horas, e designa para secretariar a mesma, o Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ronaldo Ferreira Dias, secretário, lavrei a presente Ata, a qual, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Comissão.

Comissão de Serviço Público Civil

ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1962

(INSTALAÇÃO)

As 15 horas, do dia vinte e um de março de mil novecentos e sessenta e dois, presentes os Srs. Aloísio de Carvalho, Silvestre Péricles, Padre Calazans, Jarbas Maranhão e Fausto Cabral, reúne-se a Comissão de Ser-

viço Público Civil para instalar seus trabalhos e proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Deixam de comparecer, com causa justificada os Srs. Coimbra Bueno e Caiado de Castro.

De acordo com o parágrafo 3º do Artigo 81 do Regimento Interno, assume a Presidência o sr. Silvestre Péricles.

Dando início aos trabalhos o sr. Presidente designa para escrutinador o Sr. Fausto Cabral, passando-se à votação.

Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Aloísio de Carvalho — 4 votos.

Senador Silvestre Péricles — 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jarbas Maranhão — 4 votos.

Senador Padre Calazans — 1 voto

O Sr. Presidente proclama eleitos: para Presidente o sr. Aloísio de Carvalho e para Vice-Presidente o sr. Jarbas Maranhão e congratula-se com a Comissão pela excelente escolha.

Assumindo a Presidência o sr. Aloísio de Carvalho agradece a honra dos sufrágios, prometendo colaborar com a Comissão no sentido de um completo rendimento dos trabalhos, assentando providências para o eficaz funcionamento da Comissão.

Em seguida o sr. Presidente estabelece, depois de ouvida a Comissão, que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras às 16 horas, e mantém a designação do Oficial Legislativo PL-3 Italina Cruz Alves para Secretariar a Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Italina Cruz Alves, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo sr. Presidente.

Comissão de Finanças

1ª REUNIÃO (Instalação), EM 22 DE MARÇO DE 1962

As 16,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Fernandes Távora, presentes os Srs. Senadores Daniel Krieger, Fausto Cabral, Ruy Carneiro, Mem de Sá, Saulo Ramos, Gaspar Veloso, Barros Carvalho, Nogueira da Gama, Vitorino Freire Eugênio Barros, reúne-se a Comissão de Finanças com a finalidade de proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

O Sr. Conselheiro designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Ruy Carneiro.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Daniel Krieger, 10 votos.

Senador Fernandes Távora, 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Ary Vianna, 11 votos.

(unânime)

O Sr. Daniel Krieger agradece aos membros da Comissão, a sua escolha para Presidente, marcando a seguir, as reuniões para as terças-feiras, às 15,30 horas.

Nada mais havendo a que tratar o Sr. Presidente encerra a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, lavro a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

Comissão Diretora

3ª REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1962
(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Gilberto Marinho, 1º Secretário, Argemiro Figueiredo, 2º Secretário, Novaes Filho, 3º Secretário, Guido Mnodin, 1º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

O Sr. Presidente agradece inicialmente, o voto de pesar que na ata anterior fora consignado, em virtude do falecimento de seu genitor.

Acrescenta Sua Excelência que seu pai foi, realmente, um grande fundador e entre suas obras mais comoventes e bela estava, justamente, a família. E em nome dela, também, que agradece a tão bons companheiros que por tantos anos o distinguem com uma amizade que já não encontra limite no seu reconhecimento.

Em seguida, a Comissão defere o Requerimento em que Léo Alberto Ramos Cruz, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicita 30 dias de licença para tratamento em pessoa de sua família.

A fim de substituir o Arquivologista, PL-4, Manoel José de Souza, posto a disposição da Prefeitura, a Comissão nomeia, internamente, nos termos do art. 73, da Resolução nº 8, de 1960, Gilson de Mendonça Henriques e para o cargo de Auxiliar Legislativo PL-10, interino, Luiz Carlos de Oliveira Nunes.

A seguir, o Sr. 3º Secretário procede à leitura dos seguintes pareceres:

Tendo examinado o Balancete relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1961, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b, do Regimento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos ns. 719 a 996, e do Livro Caixa, e verificada a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 59.511.136,30 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e onze mil, cento e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões em 21 de fevereiro de 1962. — Novaes Filho.

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

Balancete Referente aos Meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1961

RECEITA:

	Cr\$
Outubro 1 — Saldo do trimestre anterior	114.635.779,90
20 — p/indenização motorista Nelson Lima Dável por danos auto DKW	36.000,00
Dezembro 9 — p/4ª prestação trimestral	39.563.925,00
29 — p/juros Caixa Econômica Federal Rio de Janeiro Conta 32-SL 1º Semestre 1961	17.775,90
29 — p/juros Caixa Econômica Federal Rio de Janeiro Conta 32-SL 2º Semestre 1961	18.042,60
30 — p/juros Banco Brasil Conta PP-5D 2º Semestre 1961	1.120.224,80
	155.391.748,20

DESPESA:

Outubro — Documentos de ns. 719 a 818	14.455.776,60
Novembro — Documentos de ns. 819 a 908	27.554.211,70
Dezembro — Documentos de ns. 909 a 996	53.870.623,60
	95.880.611,90

Saldo p/o exercício seguinte 59.511.136,30

155.391.748,20

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de dezembro de 1961. — Jorge Paiva Nascimento, Chefe da Seção Financeira — Jayme Corrêa de Sá, Aux. Port. "PL-9" — Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Contabilidade.

Tendo examinado o Balancete relativo ao exercício de 1961, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b do Regimento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de números 1 a 996, e do Livro Caixa, e verificando a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 59.511.136,30 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e onze mil, cento e trinta e seis cruzeiros, e trinta centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962. — Novaes Filho.

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

Balancete Relativo Exercício de 1961

RECEITA:

	Cr\$
Janeiro 1 — Saldo do exercício anterior	83.359.126,60
Fevereiro 1 — p/juros Banco do Brasil Conta PP-5D 2º Semestre 1960	284.670,00
Março 8 — p/devolução adiantamentos Luiz do Nascimento Monteiro	132.079,90
24 — p/devolução saldo referente documento 117, de 7-2-61	5.225,00
Abril 18 — p/1ª prestação trimestral	57.533.925,00
Maio 4 — p/devolução ajuda cust. esp. visita Cuba Sr. Sen. João M. Olympio de Mello	100.000,00
26 — p/transferência p/"Saldo Disponíveis" Verba construção Edifício Sede Senado Federal, no Rio de Janeiro	20.782.612,20
Junho 6 — p/indenização danos auto chapa 9-2918	8.000,00
14 — p/2ª prestação trimestral	39.563.925,00

30 — p/juros Banco Brasil Conta PP-5D 1º Semestre 1961	787.897,00
Julho 25 — p/indenização danos auto nº 9.9850	3.000,00
Agosto 23 — p/"Restos a Pagar" 1960	49.741.906,30
25 — p/devolução ajuda custo especial Sr. Sen. Paulo Fender, reunião Governador Estados do Norte	60.000,00
29 — p/3ª prestação trimestral	39.563.925,00
Outubro 20 — p/indenização motorista Nelson Lima Dável por danos auto DKW	36.000,00
Dezembro 9 — p/4ª prestação trimestral	39.563.925,00
29 — p/juros Caixa Econômica Federal Rio de Janeiro Conta 32-SL 1º Semestre 1961	17.775,90
29 — p/juros Caixa Econômica Federal Rio de Janeiro Conta 32-SL 2º Semestre 1961	18.042,60
30 — p/juros Banco Brasil Conta PP-5D 2º Semestre 1961	1.120.224,80
	332.832.260,30

DESPESA:

Janeiro — Documentos de ns. 1 a 53	13.090.971,60
Fevereiro — Documentos de ns. 54 a 156	13.721.834,50
Março — Documentos de ns. 157 a 208	9.645.325,60
Abril — Documentos de ns. 209 a 271	11.854.109,70
Maio — Documentos de ns. 272 a 335	29.677.567,80
Junho — Documentos de ns. 336 a 465	10.812.466,60
Julho — Documentos de ns. 466 a 535	19.371.668,00
Agosto — Documentos de ns. 536 a 634	27.032.327,10
Setembro — Documentos de ns. 635 a 718	42.234.241,20
Outubro — Documentos de ns. 719 a 818	14.455.776,60
Novembro — Documentos de ns. 819 a 908	27.554.211,70
Dezembro — Documentos de ns. 909 a 996	53.870.623,60
	273.321.124,07

Saldo p/o exercício seguinte 59.511.136,30

332.832.260,30

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de dezembro de 1961. — Jorge Paiva Nascimento, Chefe da Seção Financeira — Jayme Corrêa de Sá, Aux. Port. "PL-9" — Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Contabilidade.

Tendo examinado o Balancete relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1961, Crédito Especial aberto pela Lei 3.737 de 28-3-1960, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b do Regimento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de ns. 49 a 52, e do Livro Caixa, e verificando a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 42.942.555,20 quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962. — Novaes Filho.

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

Balancete Referente aos Meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1961
(Lei 3.737, de 28 de março de 1960)

RECEITA:

	Cr\$	Cr\$
Outubro 1 — Saldo do trimestre anterior	44.250.543,00	
5 — p/sinal e prestações autos Senhores Senadores	212.087,20	
24 — p/prestação outubro auto ex-Sen. Falcão C. Mello	6.993,60	
31 — p/saldo e prestações autos Senhores Senadores	353.613,80	
Dezembro 27 — p/juros Caixa Econômica Federal Brasília Conta 1043 SL 2º Semestre 1961	512.348,50	
Dezembro 31 — p/sinal 10% auto Sr. Sen. Eugênio Barros e prestações autos Srs. Sens. Venâncio Igrejas (18ª e 9ª), Lima Guimarães (18ª e 19ª) e Atílio Vivacqua (19ª)	133.572,60	
31 — p/sinal aquisição auto "Aero-Willys" Sr. Sen. Filinto Müller	361.000,00	45.835.149,70

DESPESA:

Outubro — Estornos importâncias debito aquisição autos Srs. Senadores Jarbas Maranhão e Eugênio Barros	749.515,50
Novembro — Documentos de ns. 49 a 51	1.162.079,00
Dezembro — Documentos de nº 52	981.000,00
	2.892.594,50

Saldo p/o trimestre seguinte 42.942.555,20

45.835.149,70

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de dezembro de 1961. — Jayme Corrêa de Sá, Aux. Port. "PL-9" — Jorge Paiva do Nascimento, Chefe da Seção Financeira — Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Contabilidade.

Tendo examinado o Balanço relativo ao exercício de 1961, Crédito Especial aberto pela Lei nº 3.737 de 28-3-60, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 50, letra d, 51, letra i e 402, letra b do Regulamento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de ns. 1 a 52 e do Livro Caixa, e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 42.942.555,20 (quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) que passa para o exercício seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962. — *Novas Filho*.
Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:

Balanço Relativo ao Exercício de 1961

(Lei 3.737, de 28 de março de 1960)

RECEITA:

	Cr\$	Cr\$
Janeiro 1 — Saldo do exercício anterior	100.220.641,10	
Fevereiro 1 — p/sinal auto Sr. Sen. Saulo Ramos	105.173,50	
1 — p/sinal e prestações autos Srs. Senadores	566.413,00	
21 — p/9ª prestação autos Srs. Senadores Lima Guimarães, Atílio Vivacqua	28.621,20	
Março 6 — p/recolhimento sinal 10% auto Sr. Sen. Paulo Fernandes	90.539,50	
Março 9 — p/recolhimento prestações fev. março e abril auto ex-Sen. Tacião de Mello	20.980,00	
9 — p/recolhimento 10ª prestação auto Sr. Sen. Atílio Vivacqua	13.897,20	
10 — p/recolhimento 10ª prestação auto Sr. Sen. Lima Guimarães	14.834,00	
Abril 5 — p/sinal 10% auto Sr. Sen. Paulino Lopes da Costa	103.770,00	
12 — p/sinal e prestações autos Srs. Senadores	112.441,20	
14 — p/prestações restantes auto Sr. Sen. Moura Andrade	491.712,40	
14 — p/prestações restantes auto Sr. Sen. Lourival Pontes	491.712,40	
Maió 4 — p/sinal 10% auto Sr. Sen. Joaquim Parente	68.400,00	
8 — p/11ª, 12ª e 13ª prestações auto Sr. Sen. Affonso Arinos	38.819,10	
18 — p/recolhimento prestações autos Srs. Sems. Filinto Müller (4), Atílio Vivacqua (12ª e Lima Guimarães (12ª)	128.621,20	
25 — p/saldo auto "DKW-Vemag" Sr. Sen. Fausto Cabral	239.578,00	
25 — p/sinal aquisição auto Sr. Sen. Fausto Cabral	160.080,00	
Junho 1 — p/juros Caixa Econômica Federal Conta 1.043 SL	114.375,40	
2 — p/prestações auto ex-Sen. Tacião de Mello (maio, junho e julho)	20.980,80	
9 — p/saldo aquisição auto Sr. Sen. Paulo Fender	237.782,40	
16 — p/13ª prestação autos Srs. Sems. Atílio Vivacqua e Lima Guimarães	28.621,20	
19 — p/recolhimento parcelas prestações aquisição autos Srs. Senadores (jan. fev. março abr.)	3.295.471,90	
21 — p/sinal 10% aquisição auto Sr. Sen. Paulo Fender	64.850,00	
Julho 5 — p/recolhimento prestações autos Srs. Sems. nov. 1960	823.309,00	
28 — p/14ª, 15ª e 16ª prestações autos Sr. Sen. Affonso Arinos	38.819,10	
Agosto 7 — p/saldo devedor aquisição auto Sr. Sen. Jarbas Maranhão	420.250,50	
11 — p/prestação agosto aquisição auto ex-Sen. Tacião de Mello	6.993,60	
Setembro 1 — p/14ª prestação autos Srs. Sems. Atílio Vivacqua e Lima Guimarães	28.621,20	
1 — p/saldo e prestações autos Srs. Senadores	448.871,70	
8 — p/saldo aquisição auto Sr. Sen. Jorge Maynard	195.320,30	
Setembro 12 — p/saldo aquisição auto Sr. Sen. Coimbra Bueno	362.313,40	
12 — p/saldo aquisição auto Sr. Sen. Eugênio Barros	329.265,00	
13 — p/17ª, 18ª, 19ª e 20ª prestações auto Sr. Sen. Affonso Arinos	51.758,80	
13 — p/prestação setembro auto ex-Senador Tacião de Mello	6.993,60	
14 — p/saldo e prestações autos Srs. Senadores	357.835,20	
26 — p/sinal 10% aquisição auto Sr. Sen. Affonso Lages	98.100,00	
Outubro 5 — p/sinal e prestações autos Srs. Senadores	212.687,20	
24 — p/prestação outubro auto ex-Senador Tacião de Mello	6.993,60	
31 — p/saldo e prestações autos Srs. Senadores	353.613,80	
Dezembro 27 — p/juros Caixa Econômica Federal Brasília Conta 1.043 SL 2º Semestre 1961	512.348,50	
31 — p/sinal 10% auto Sr. Sen. Eugênio Barros e prestações autos Srs. Sems. Venâncio Igrejas (8ª e 9ª), Lima Guimarães (18ª e 19ª) e Atílio Vivacqua (19ª)	158.573,60	
31 — p/sinal aquisição auto "Aero-Willys" Sen. Filinto Müller	138.572,60	
	351.000,00	111.461.744,90

DESPESA:

Janeiro — Documentos de ns. 1 a 6	6.914.603,80	
Fevereiro — Documentos de ns. 7 a 19	10.689.596,50	
Março — Documentos de ns. 20 a 26	6.185.052,00	
Abril — Documentos de ns. 27 a 29	6.133.179,70	
Maió — Documentos de ns. 30 a 33	8.224.305,90	
Junho — Documentos de ns. 34 a 43	12.967.211,20	
Julho — Documentos de ns. 44 a 46	7.648.329,50	
Agosto — Documentos de ns. 47 a 49	6.864.111,90	
Outubro — Estôrnos importâncias débito aquisição autos Srs. Senadores Jarbas Maranhão e Eugênio Barros	749.515,50	
Novembro — Documentos de ns. 49 a 51	1.162.079,00	
Dezembro — Documento de ns. 52	981.009,00	60.519.189,70
Saldo p/o exercício seguinte		42.942.555,20
		111.461.744,90

Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade do Senado Federal, em 31 de dezembro de 1961. — *Jayme Corrêa de Sá*, Aux. Port. "PL-9" — *Jorge Paiva do Nascimento*, Chefe da Seção Financeira — *Luiz do Nascimento Monteiro*, Diretor da Contabilidade.

As contas são aprovadas, dando a Comissão plena quitação ao Diretor-Geral.

Passando ao exame das demais matérias, é indeferido requerimento em que Almyr Hypolito de Oliveira, concessionário da Barbearia, solicita maior auxílio.

E, igualmente, indeferido o de Paulo Wezuelin Delpech e Abel Ferraz Macedo pedindo elevação de vencimento. Entende a Comissão que tendo sido o enquadramento aprovado pelo plenário, somente ele o poderia alterar.

Em seguida, atendendo à natureza dos serviços prestados por José Latta, a Comissão eleva para Cr\$ 24.000,00 o seu "Pro-Labore", bem como de Lázaro Pereghetti e Jerônimo Atonso de Azevedo.

Decidiu, ainda, sotrcstar as admissões no Quadro da Secretaria, considerando que estava a findar-se o seu mandato e bem assim a convocação extraordinária.

Por fim, a Comissão resolve criar uma "Comissão de Classificação de Cargos", com atribuições consultivas, cabendo-lhe opinar sobre os processos e reclamações ou postulações de qualquer natureza, relativos à classificação de cargos dos funcionários do Senado Federal.

São nomeados para comporem a aludida Comissão o Diretor-Geral da Secretaria do Senado, Evandro Mendes Vianna; o Secretário-Geral da Presidência, Isaac Brown; a Vice-Diretora-Geral Administrativa, Ninon Borges Seal; a Diretora do Pessoal, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saralva; o Assessor Legislativo, Pedro Cavalcanti d'Albuquerque Neto.

Concluindo, a Comissão concede 180 dias de licença para tratamento de saúde a Waldemar Piana, Motorista, PL-10, atendendo ao proposto pelo Serviço de Biometria Médica.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente ata.

ATA DA 9ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 23 DE MARÇO DE 1962

PRESENCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 36 minutos abre-se a sessão, presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — *Paulo Fender* — *Lobão da Silveira* — *Victorino Freire* — *Máthias Olympio* — *Joaquim Parente* — *Fausto Cabral* — *Sérgio Marinho* — *Argemiro de Figueiredo* — *Ruy Carneiro* — *Novas Filho* — *Jarbas Maranhão* — *Barros Carvalho* — *Ruy Palmêra* — *Silvestre Pérciles* — *Jorge Maynard* — *Heribaldo Vieira* — *Ovidio Teixeira* — *Aloysio de Carvalho* — *Ary Vianna* — *Jefferson de Aguiar* — *Gilberto Marinho* — *Venâncio Igrejas* — *Benedito Valadares* — *Mourá Andrade* — *Lino de Mattos* — *José Feliciano* — *Gaspar Velloso* — *Mem de Sá* — *Guido Mondim* (28).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença causa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a ata.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a propósito da ata que acaba de ser lida, desejo consignar, nesta

oportunidade, que votei contra a urgência concedida, ontem, para o Projeto de lei que efetiva os infernos!

Votei contra o Projeto por vários dos seus aspectos inconstitucionais e por numerosas deficiências técnicas e votei a favor das quatro emendas, sobre as quais as três Comissões Técnicas da casa deram parecer favorável embora o Senado, na sua alta sabedoria, as tenha rejeitado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Exa. constará da ata.

Continua em discussão a ata. — (Pausa).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a ata queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovada.

O Sr. 1º Secretário vai ler o expediente sobre a Mesa.

E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício nº 303-R, de 15 de março, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social — Encaminha informações prestadas pela Fundação da Casa Popular para atender ao Requerimento número 457, de 1961, do Sr. Senador Vivaldo Lima.

Ofício nº 275, de 19 de março, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Encaminha um dos autógrafos restituídos pelo Sr. Presidente da República, do Projeto de Lei que concede isenção de impostos de importação e outros tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica

gica Paulista (COSIPA) e a Companhia Ferro e Aço de Vitória.

O SR. PRESIDENTE:

O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

A primeira parte do expediente da presente sessão, de acordo com deliberação anterior do Plenário, destina-se à comemoração do centenário de nascimento de Alexandre José Barbosa Lima.

Há vários oradores inscritos. O primeiro é o nobre Senador Barros Carvalho, a quem dou a palavra.

O SR. BARROS CARVALHO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente; convidado, certa vez, a pronunciar uma conferência por ocasião das festas comemorativas do centenário de Goethe, excusou-se Ortega y Gasset, respondendo: "no estoy para comemorações".

Não se conciliava, no espírito do eminente pensador espanhol, a ideia de comemoração, que pressupõe o passado e a morte, com a clara e imortelíssima presença, a vida perene em que floresce o poeta excelso.

Também, eu, Senhor Presidente, ao requerer a homenagem de uma sessão do Senado na data centenária do nascimento de Alexandre José Barbosa Lima, não estou para comemorações. Não se comemoram os vivos. E o grande homem público de minha terra, que honrou e serviu este país como soldado e como tribuno, como parlamentar e como estadista, longe de se haver sepultado nas catacumbas da história, delas, antes, projeta a fecundidade de sua vida, a autenticidade de sua vocação, a lucidez de seus exemplos e a grandeza de sua extraordinária figura humana.

Não posso, Senhores Senadores, evocar sem uma emoção especial, o nome de Barbosa Lima. E esta emoção continua ainda hoje a mesma com que, em dia da adolescência, pude ver, deslumbrado, sua impressionante figura assomar à tribuna deste Senado e sua voz poderosa galvanizar as bancadas e as galerias, como aquela famoso discurso de 10 de agosto de 1927, o último que havia de proferir, o seu canto de cisne sob a cúpula do Congresso.

"A trovada roncou" — exclamava o Senador Irineu Machado, quando ele pediu a palavra para profligar um projeto de lei de segurança, solicitada pelo Governo, e para defender-se da pecha de comunista ou "bolcheviquista maximalista", como se dizia na época.

Foi um discurso tempestuoso de apertes, candente de indignação, blindado por uma dialética sem brechas e marcado pelo profundo e comovido respeito com que o ouvia o Senado — inclusive os adversários. As prolongadas pausas em que se detinha, forçado pelo cansaço e sufocado pela dispnéia, pareciam um espantoso contraponto, desses em que o silêncio dos mortais costuma traduzir o seu respeito à centelha dos deuses.

E o que é mais extraordinário, diante da avassaladora impressão provocada pela palavra de Barbosa Lima, é que ele não era aquilo a que se chama um orador eloquente.

Sua frase não conhecia a elegância da de Nabuco, nem a opulência da de Rui Barbosa, menos o arrebatamento da de Silveira Martins.

Não seria um romano da idade de ouro nos comícios do Capitólio. Não tinha nada da majestade de Cícero. Era, antes, um estilista da idade de prata, com a severa concisão de Calo Tácito.

No aprimoramento de seu espírito, parece haver cultivado, especialmente, aquela for dos rudes sentimentos primitivos que são, ainda hoje, o aspero apanágio dos homens de minha terra.

Sua presença na vida política lembra um pouco a de Euclides da Cunha na vida literária.

Quando Mendes acabava de publicar "Os Serões" Joaquim Nabuco, com sua formação clássica horró-

zada pela violência da linguagem do épico cronista de Canudos, exclamou: "o sr. Euclides da Cunha escreveu este livro com um cipó". E isto não era uma censura. Era, antes, o maior dos elogios.

Também de Barbosa Lima, Senhor Presidente, se pode dizer que nos deu em que se empenhou sua atribulada vida pública de oposicionista histórico, não usou, para dar combate aos adversários e às ideias, as pistolas de estanho ou os floretes aristocráticos. Foi a cipoadas que enfrentou a reação e os reacionários, dando a todos os seus gestos, a seu comportamento e a seu estilo de vida, uma inconfundível marca nativista. Essa marca lhe há de ter vindo das próprias condições em que se formaram sua infância e sua adolescência.

Nascido no Recife, a 23 de março de 1862, era filho do doutor Joaquim Barbosa Lima, natural do Ceará, de tradicional família daquele Estado.

Dificuldades financeiras levaram seu pai a abandonar o educandário que mantinha no Recife, para entregar-se, a partir de 1864, à vida entã aventureira de magistrado.

E foi assim, de comarca em comarca e de Estado em Estado, que cresceu Barbosa Lima enquanto seu pai ia exercendo a judicatura nas mais diversas cidades do Ceará e de Minas Gerais, de Goiás e de Sergipe, de Mato Grosso e das Alagoas.

Menino ainda, o filho do juiz do Alto Tocantins, travou conhecimento com os índios nus que passeavam pelas ruas do aldeamento goiano em que morava.

Viu, no Pará, a vida dos seringueiros e assistiu, por todo o Nordeste, aos variados episódios em que se tece o contexto humano da região — a inclemência da seca, a impotência técnica e econômica da administração regional, a displicência e o empirismo do paternalismo federal e, vencendo tudo, sobrevivendo a tudo, a teimosa bravura do homem, sua despretegia e incontaminada lealdade, que tanto se espelham na dignidade dos esclarecidos, como no fanatismo dos obscuros ou na estrepitosa das guerrilhas primárias com que o cangaço sertanejo assombra a caatinga e a selva.

Com esse substrato no espírito, completou-se a adolescência de Barbosa Lima com os estudos de humanidades nas cidades mineiras, à sombra de suas montanhas, da legenda de ouro de suas relíquias e à sombra, sobretudo, da memória de seus inconcidentes sonhadores.

Aos 17 anos, vem para o Rio, obtendo matrícula na Escola Politécnica, que começa a cursar e que abandona, premido por necessidades financeiras, para ingressar na Escola Militar da Praia Vermelha, onde senta praça como soldado, logrando rápida promoção a alferes-aluno, em virtude das excelentes notas alcançadas.

Foi na Escola Militar, com a amizade de Benjamin Constant, que se estruturou sua formação filosófica, nascendo nele o republicano e o positivista. Ainda cursando a Escola da Praia Vermelha, declarou-se adversário da monarquia e foi elevado, pelos companheiros, à vice-presidência de uma sociedade abolicionista.

O Imperador, que o conhecia das bancas de exame, não hesitou, apesar de suas tendências políticas, em nomeá-lo, quando ainda Tenente, para o cargo de Professor de Geometria Analítica em Fortaleza, na Escola Militar do Ceará.

Foi ali que o veio colhar a proclamação da República. Ali também se iniciou sua carreira política, primeiro como Secretário de Estado do Governo Republicano do Ceará e, em seguida, como Deputado Federal à Constituinte por aquele Estado nordestino.

Na Assembleia Constituinte de 1890, com menos de 30 anos de idade, revelava-se a lucidez e a madureza de pensamento de Barbosa Lima. Posi-

tivista, defendeu a separação entre a Igreja e o Estado, mas sustentou, energicamente, a liberdade religiosa e impugnou o projeto que pretendia a expulsão dos jesuítas.

Sua atuação na Constituinte o levaria a novos postos. Em 1892, com apenas 30 anos, Floriano o indicou para o Governo de Pernambuco num telegrama que passou a história — "o capitão Alexandre José Barbosa Lima, aceita e agradece".

Ainda hoje, Senhor Presidente, seus quatro anos de Governo em Pernambuco são apontados como um padrão de dignidade e acerto.

Trabalhou pela educação, desenvolvendo o sistema escolar do Estado, construindo prédios modernos nas principais cidades, e preocupando-se com o ensino técnico, para o qual criou, no interior, uma escola agrícola modelo.

Ao deixar o Governo, sua mensagem registrava mais de 10% do orçamento para os objetivos da instrução pública.

Orientou o problema do saneamento, abriu estradas, construiu escolas e, numa visão rara, para sua época, situou em bases de industrialização, a produção açucareira do Estado.

Cumprido o período governamental, volta Barbosa Lima ao Congresso, desta vez como representante de Pernambuco, em 1896.

Quatro anos mais tarde, passa a figurar na bancada do Rio Grande do Sul.

Em 1906, era a cidade do Rio de Janeiro que o elegia para a Câmara, ali o conservando por duas legislaturas.

Conheceu o ostracismo de 1912 a 1914, voltando logo depois à Câmara, ainda pelo Distrito Federal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Aloysio de Carvalho. — Está realmente neste passo o ponto culminante da atuação política de Barbosa Lima. Sua atuação no Parlamento, o tempo do seu ostracismo, tudo isso assinalou a bravura do seu temperamento, a rigidez do seu caráter. Quando o Presidente Afonso Pena morreu, um dos discursos mais importantes que em sua memória foram proferidos no Congresso Nacional foi o de Barbosa Lima, que teve a coragem, naquele instante realmente excepcional, de declarar que "o Presidente Afonso Pena morreu, fulminado por um traumatismo moral". De modo que, em nome da bancada do Partido Libertador, cuja maior força política reside no Rio Grande do Sul, quero, neste momento, associar-me às palavras que V. Ex.^a está proferindo, em homenagem a uma das figuras mais empolgantes que já passaram pelo Parlamento Nacional da República.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Aloysio de Carvalho, o conteúdo que vem trazer ao modesto discurso que estou proferindo. (Não apoiado?)

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Venâncio Igrejas — Associado a bancada da Guanabara, no Senado Federal, à justa homenagem que se rende a Alexandre José Barbosa Lima, requerida, em boa hora por V. Ex.^a. Como diz V. Ex.^a no seu fundamental discurso foi ele representante, por duas Legislaturas, do velho Distrito Federal, onde desempenhou o seu mandato, na Câmara dos Deputados na defesa do povo carioca. A sua passagem pelo Congresso não foi apenas a de um grande Parlamentar, mas, e acima de tudo de um defensor das liberdades democráticas. O povo ca-

ricca na sua recheia típica, no seu espírito de oposição tão característico, especialmente na chamada República Velha, tinha em Barbosa Lima um digno representante. Este fato bem demonstra o quanto o povo carioca foi sempre grato a homens excepcionais de outros Estados que atuaram na antiga Capital da República, hoje Estado da Guanabara. O Rio de Janeiro, terra de todos os brasileiros sempre acolheu com extraordinário carinho políticos, filhos de outras Unidades da Federação. Entre muitos deles, tivemos a figura excepcional de Alexandre José Barbosa Lima.

O SR. BARROS CARVALHO — Muito agradecido ao aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Venâncio Igrejas.

(Lendo):

Com o mandato cessante, em 1917, regressou ao Congresso em 1923, como Senador pelo Amazonas.

Ao concluir-se este mandato de Senador, Pernambuco o restituiu à Câmara, disputando a "cadeira" mais de uma vez, a honra de tê-lo como representante.

Os oposicionistas estaduais o procuram, como os do Ceará, contra a candidatura de Benjamin Barrão ao Senado, ou os do Amazonas, contra a do Almirante Barão de Teffé, quando o famoso humorista de João Barafunda tornou popular um sarcasmo feroz, segundo o qual Barbosa Lima entraria no Senado arrastando as massas, enquanto Teffé o faria arrastando os pés...

Tanto no Governo, que soube servir com a implacável austeridade, como na oposição, que soube exercer, até o fim da vida, com inquebrantável energia, mas sempre com irrepressível recanto diante da honra alheia, Barbosa Lima, Senhor Presidente, ergue-se hoje, como um exemplo vivo a todos nós.

Nos triunfos, como na adversidade, nunca se tocou a limpidez de seu caráter, nunca se desviou a serena geometria de sua postura.

Prêso, deportado, Deputado na Câmara, defendendo os penúlenos ou vergastando os poderosos, ele era sempre o mesmo. A uma só coisa fiel: a sua consciência. De uma só coisa escravo: da verdade. A uma só coisa sensível: o sofrimento do povo.

Faltou-me o tempo, Senhores Senadores, e, por certo, faltou-me a o fôlego, para preparar uma análise profunda e brilhante da vida e da obra de Alexandre José Barbosa Lima. Resta-me apenas a esperança de poder deixar, com seu nome insculpidos nesta sessão de homenagem, a certeza de sua presença, como num tutelador desta República e deste Senado a que tanto serviu e tanto honrou, com sua inteligência, com sua cultura, com todas as forças de sua coragem cívica e todas as abundâncias de seu coração generoso.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Barbosa Lima pertencia a uma família cearense. Tive o prazer de conhecê-lo: eu ainda menino e ele, lente da Escola Militar do Ceará. Desde esse tempo acostumei-me a admirar a figura do homem rijo e digno, do Parlamentar admirável que representou Pernambuco e, creio, o Amazonas, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Lembro-me de um fato que bem define o homem inquebrantável, de rigidez extraordinária e valentia estupefata. Quando Governador de Pernambuco, certa vez reclamou, contra o incômodo produzido pelas locomotivas da Estrada de Ferro in-

glêsa, que passava constantemente diante do Palácio das Princesas. Mandou advertir o diretor da ferrovia que as locomotivas não mais poderiam ali passar. O cônsul inglês respondeu-lhe que aquele percurso constituía um direito da Estrada. Replicou Barbosa Lima que se persistissem mandaria abrir as máquinas no Capiberebe. A Rainha, disse ele, manda na Inglaterra; aqui mando eu. E não ousaram mais passar as locomotivas. (Riso).

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço a V. Ex.ª o haver incorporado ao meu discurso fatos da vida de Barbosa Lima de que foi testemunha.

O Sr. Fernandes Távora — Relato o que me foi contado, por pessoa de inteira idoneidade, quando estudava em Pernambuco, em 1896.

O SR. BARROS CARVALHO — Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desnecessário seria occupasse eu a tribuna para fazer o elogio daquela a quem dedicamos parte da hora do Expediente da sessão de hoje. Depois da palavra polida e erudita do Senador Barros Carvalho, coestadunano do grande brasileiro Alexandre José Barbosa Lima. Entretanto se Barbosa Lima teve o seu perfil histórico bem assinalado pelo nobre Senador Barros Carvalho, não será demais que aproveite eu a eventual liderança que exerce, de um Partido novo no concerto da Democracia brasileira, para em nome deste Partido, motivar palavras que julgamos de plena aceitação no bojo das comemorações que o Congresso Nacional dedica a tão grande brasileiro.

Campeão das liberdades democráticas, na Constituinte republicana, Alexandre José Barbosa Lima é atualmente na luta que travamos ainda por aqueles mesmos ideais que sonhou e viveu.

Sete cidades da Grécia disputaram o privilégio de ter sido o berço de Homero. Quantos foram os Estados do Brasil que à época de Barbosa Lima não se disputaram a honra de elegê-lo para o Parlamento Nacional? São homens como esse, Sr. Presidente, que transcendem as fronteiras do berço natal, ultrapassam lugares e épocas e se vão situar naquele ponto indimensional e às vezes inatingível, mas onde sempre vai buscá-los o ansejo humano deles fazer exemplo para ações dignas e para lutas justas.

Quando nos debruçamos na História do Brasil e vemos vultos de tal grandeza, sabemos intimamente que a nossa Pátria jamais deixará de deles fazer exemplos para que a repetição histórica seja uma realidade a afirmar a cultura, a afirmar o ansejo de perfeição das gentes deste recanto do globo.

Sr. Presidente, Barbosa Lima era um positivista. A época em que o positivismo fazia no Brasil prosélitos e entusiastas, decretando quase um agnosticismo que já ameaçava a unidade religiosa deste nosso grande território cristão — porque o positivismo pregava aquela religião horizontal; graças ao que pôde Nietzsche dizer que Comte procurava um homem sem vestígios de Deus — soube ele, o grande brasileiro, colocar a um canto do seu espírito a doutrina filosófica para deixar intacto o coração cristão que mais tarde foi, e recolheu-o para dizer que a fé nele jamais fora perdida, a Fé que coloca o homem sempre à semelhança de Deus.

É um traço que assinala, para demonstrar que por mais que os homens discutam problemas de alta filosofia social, material, econômico-financeira,

condizentes com a condição humana nem tudo está perdido. O materialismo, afinal é vencido pelo espiritualismo eterno, que sempre há de aparecer.

Sr. Presidente, um dos traços marcantes na personalidade de Alexandre José Barbosa Lima era a trepidação de sua vida parlamentar. Era homem atuante que vivia, graças a uma oratória condoreira, todas as questões que examinava e trazia ao conhecimento de seus Pares.

Na época em que se fazia conhecido de todo o Brasil, não dispunha o País nem a civilização dos meios de comunicação com que hoje facilmente qualquer Parlamentar chega aos ouvidos do povo.

Senador pelo Estado do Amazonas vou buscá-lo, portanto, na minha região para, como amazonista, participar também, do número daquele que agradece a ação parlamentar do grande brasileiro pelo que pôde fazer por essa ou por aquela região do País.

Apoiado na eleição de Senador pelo grande brasileiro Artur Bernardes, não lhe faltou, também o apoio de Júlio de Castilhos para representar o indomito Rio Grande do Sul na Câmara Federal. E a sua palavra de homem apercebido de todas as questões sociais, com que fascinava os seus ouvintes, Barbosa Lima era também o ídolo — é preciso que se diga — da juventude do seu tempo. Muitas e muitas vezes os estudantes universitários se amontoavam em praça pública para fazer eco com Barbosa Lima em suas campanhas memoráveis pelo bem da Pátria.

Vêmo-lo formar ao lado de Ruy Barbosa na campanha civilista. Ninguém foi maior do que ele ainda quando na defesa do liberalismo. Bem o acentuou o nobre orador perfidista. Advogou a entrada no País dos jesuítas a quem forte corrente de opinião se opunha a que recebésemos, e que Portugal havia expulsado do seu território. Maior exemplo de liberdade não se poderia dar, num País que ainda presa de fortes grilhões preconceituosos não encontrava, contando a resistência necessária para obstar idéias de tão grande generosidade, partidas de tão grande espírito.

Foi, portanto, um campeão do liberalismo. E o Congresso Nacional decorrido um século do seu nascimento outra sendo a época — e com tristeza assinalo, Sr. Presidente, época em que quase já não se dá valor aos homens memoráveis que assinalam a vitória do espírito; época em que uma mentalidade por assim dizer econômico-social está obstruindo os horizontes que só o trato dos problemas espirituais pode ampliar, para a própria felicidade do meio em que se vive — ainda nesta época é lembrado. Lembrado pela perenidade do seu vulto. Lembrado porque as suas idéias nem sequer foram atingidas no itinerário que traçou ao nosso povo.

Homens como Alexandre José Barbosa Lima, como Tavares Bastos — que também foi um profeta das nossas possibilidades sócio-econômicas, jamais deixarão de ser lembrados, jamais deixarão de ser cultuados, enquanto houver, como disse o poeta, quem pulse o mágico instrumento e preze a Pátria que ele tanto prezava.

Com estas palavras de exaltação, e não de perfil histórico, que exigiria uma página escrita e se o fosse por mim, muito menos lúcida, muito menos laborada, muito menos aplaída.

O Sr. Mem de Sá. — Não apoiado.

O SR. PAULO FENDER — ...do que a que tivemos oportunidade de ouvir, da lava do ilustre colega, Senador Barros Carvalho.

O Sr. Barros Carvalho — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. PAULO FENDER — ...com estas palavras, Sr. Presidente, que, como disse, são apenas motivações para que o representante de um par-

tido recém-surgido na democracia brasileira possa dizer a que vem esse Partido e em que vultos da história por ventura se louva para atuar, termino meu discurso, pedindo vênias. Ainda, para lembrar o que disse Renan diante da herma de Spinoza, em Hala: "Ai daquele que, por aqui passando, não se detiver diante dessa suave cabeça meditativa, pois será punido como são punidas todas as almas vulgares, pela sua incapacidade de compreender o que é grandioso e eterno". (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, para falar em nome do Partido de Representação Popular.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, quando deixamos esta Casa na madrugada que passou, após uma jornada de estafante labor, lembrei-me que este Plenário havia votado uma proposição no sentido de dedicar a primeira parte do expediente de hoje à memória de um Senador, cujo centenário de nascimento transcorre nesta data. Eu desejava falar em nome do Partido de Representação Popular, mesmo que fôssem, como são apenas algumas palavras de integração nesta homenagem. Dispunha de escasso material sobre a vida de Alexandre Barbosa Lima mas ainda assim o suficiente para dimensionar essa figura de projeção envolvente que um dia, entre mil outras ações de envergadura, passou por esta Casa, emprestando-lhe a perenidade do seu fulgor pessoal.

Curioso. O cansaço que trazia comigo foi se desvanecendo à medida que meus olhos percorriam a sucinta biografia que a bondade do nosso eminente colega Senador Barros Carvalho fez chegar às minhas mãos. Meu pensamento recrudescera no tempo e no panorama político de antanho, nos acontecimentos que se desenvolveram durante a vida do insigne brasileiro, buscou situar essa alma de escol, esplendida unidade humana das que formam a História de todas as Pátrias.

Curioso também. Como as madrugadas elucidam o espírito, mesmo que ele seja apenas receptivo e não saiba transmitir o que sente e o que o empolga na penetração dos fatos, na análise das ocorrências, no exame das atitudes humanas, todo esse mundo enfim em que o pensamento é soberano e infinito.

Vi diante de mim a imagem de contornos vivos de Alexandre Barbosa Lima. Nasceu com todos os predicados para a vida pública, segundo o sentido que lhe empresto: sereno e bravo, capaz e tenaz, estudioso e realizador, suficiente e fulgurante em qualquer setor para onde levasse sua ação e sua marcante personalidade. Foi imenso em cada campanha, numa época em que o homem valia pela presença atuante, eis que então ninguém, se não vallesse, poderia mistificar as opiniões com o recurso da publicidade fácil das manchetes retumbantes.

Alexandre Barbosa Lima levava em si a dinâmica da sua grandeza. Desmentia o dito de que o homem se agita e a humanidade o conduz. Ele era um criador de ações. Ele era a própria ação, geradora de outras ações. Promovia agitação com o exemplo de sua fascinante atuação. Convivi, na madrugada quequesquouq com esse excelso patriota, ue até ontem não conhecia. Não dialoguei — é evidente. Fiquei, em silêncio, a vê-lo e escutá-lo, nele engostrando, em minúcias, o homem público, o estadista que tanto desejo ver ressurgir em minha Pátria.

O encontro me fez bem e eu quero agradecer os promotores desta homenagem, que é agora a homenagem do Senado da República. Em instantes assim renascem as nossas esperanças, quando compreendemos que não há de

ser apenas com a nossa intenção, mas com a disposição comum de agirmos em uníssono, que salvaguardaremos o futuro desta Nação. No fundo desta homenagem descubro mesmo um estado de espírito, revelador de que queremos buscar nos grandes exemplos orientação para a nossa própria conduta.

O ensejo do transcurso do centenário de nascimento do Senador Alexandre Barbosa Lima explica, ademais, que os que souberam passar a vida, dela jamais sairão.

Não me atarei a rememorar ou a biografar a estuante existência do Homem que homenageamos. Outros o farão. Registro apenas, e nisso tudo está subentendido, a impressão de um encontro místico. Mas quero aduzir, isto sim, para concluir as palavras iniciais com que o "Jornal do Brasil" em sua edição de 10 de janeiro de 1931, comentou a morte do preclaro homem público:

"Um longo período de doenças afastara o Dr. Barbosa Lima de sua atividade no cenário político nacional. Pouco a pouco se foi cercando de sombra, ou de silêncio o seu nome aureolado pela glória de muitas campanhas. Agora que ele desaparece do número dos vivos, nem todos recordam com exatidão a sua fulgurante trajetória, o vigor de sua grande existência batalladora. Entretanto, razões: homens públicos do país conseguiram os mesmos triunfos e exerceram sobre a opinião pública tanta ascendência como esse político que o silêncio envolvia há alguns anos.

A sua morte vem fazer relembrar o vigor dessas batalhas antigas, o prestígio de sua atuação. E a comoção desta hora empresta um pouco de melancolia aos louros imarcescíveis como que ora se cobre, na serenidade da morte, a fronte desse grande brasileiro.

Nada lhe faltou, nem a glória do triunfo obtido pelo esforço pessoal, nem o brilho, de resto tão fugaz das posições políticas.

Nada lhe faltou, sim nem a cultura nem a inteligência nem a pureza do caráter, nem a bondade ingênita do coração. Tudo isso a serviço de ideais que nunca o desampararam e mercê dos quais, na trajetória de sua existência, manteve uma unidade de conduta que só o misticismo explica, o misticismo dos que fazem da Pátria uma religião, e servem à humanidade sem desfalecimentos e sem tibieza.

No fundo dessa alma sincera, haveria por certo aquele devotamento dos apóstolos, que sabiam sorrir no suplício e encontravam no sacrifício a maior das recompensas humanas". (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, que falará em nome do Partido Social Democrático.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, nascia, há precisamente um século, uma criatura humana, como qualquer outra. Esperava-a um berço em lar honrado de um educador de bom caráter e sólida formação cultural. Recife, a jóia litorânea do nordeste, dera acolhida a um batalhador de outras terras, que se ligava pelo matrimônio a antiga família pernambucana e se dedicava aos enobrecedores mistérios de instruir a uma infância, ao douto Joaquim Barbosa

Lima, vem versado no Direito, em que se diploma tão brilhantemente.

De sua prole Alexandre José logo se salientou, impressionando-se vivamente, nas peregrinações constantes — que a judicatura lhe impunha ao proeminente circumspecto e cioso, quem no Ceará, Minas, Pará, Goiás, Sergipe, Alagoas ou Mato Grosso, diante dos panoramas e das civilizações, que aos seus olhos e a sua mente já adolescente se fixavam, ao cabo de que um coração que assim se formava, sob o sol de tantos Estados, não poderia deixar de tornar-se num cidadão prodigioso do Brasil.

E que cidadão! No Império e na República, ao e eu descrepimento do selo dos vitos, quase septuagenário, a sua presença era vista e exaltada calorosamente pelos seus compatriotas em todos os cantos de nossa grande nação.

Já se sabe alguns do inimitável e vigoroso futuro, adequadamente, que sempre foi "sobrio, capaz de sacrifícios indiferente às vaidades terrenas, feito todo de uma perfeita humilde cristã e pensava apenas no bem de seu país".

No parlamento, sobretudo, nos longos anos de honrosos mandatos como deputado, várias vezes, ou senador, deixou luminosos e impercíveis traços de sua atuante e austera passagem, de que se honram os Anais e oferecem ao aprego dos historiadores para conhecimento das gerações.

Em etapa decisiva de sua vida pública, o Amazonas, que tenho a honra de representar, valeu-se da inoidável figura de projeção nacional para recompor a sua bancada nesta Casa desfalçada com a república de outro grande brasileiro o Almirante Alexandrino de Alencar, investido nas funções de Ministro da Marinha na Presidência do Sr. Arthur Bernardes.

Alguns anos antes, em renhido pleito, já o seu aureolado nome obtivera expressiva votação como candidato das oposições amazonenses, orientadas pelo destemido chefe político Guerreiro Antônio, ao Senado da República em contraposição ao Almirante Barão de Tefé, lançado pelo situacionismo dominante.

De sua integração nestas Casas, como representante de minha terra natal, dela muito se vangloriou o seu bravo e laborioso povo. Suas atitudes irretratáveis, sua combatividade temida, seu patriotismo imaculado, seu excelso caráter, a serviço dos altos interesses de sua Pátria, nas asséptas tumultuosas da agitada época, tiveram repercussão tamanha, sob todos os aspectos, que o Estado, em cujo nome falava, somente encontrava motivos para dizer da boa hora em que sufragou, mesmo distante e ausente, um nome tão glorioso.

Neste expediente de consagração, no ensejo do centenário de nascimento do saudoso e fulgurante pernambucano Alexandre José Barbosa Lima, cuja memória se reverencia com as mais justas e respeitadas homenagens, o Amazonas, pela sua bancada, associou-se com toda admiração e de seu entusiasmo pela individualidade histórica — patrimônio da própria nação brasileira — que, em certo período de sua atribulada existência política, lhe concedeu a honra de defender os seus anseios de grandza, como um dos seus mais lúcidos e brilhantes mandatários.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, que falará em nome da União Democrática Nacional, como seu Líder.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nas raras palavras que vou proferir, não pretendo fazer o penicilico de um homem que tem seu nome gravado na História Republicana do País e inscul-

pido na consciência da Nação Brasileira.

Alexandre José Barbosa Lima foi, apesar de militar no mundo civil, o que Caxias foi no mundo militar — um símbolo de união da Pátria, mas que representou, no Parlamento Nacional, pelo seu valor, pela sua portabilidade, pelo seu desempenho e pelo seu idealismo, diversos Estados da Federação Brasileira e, entre esses, a distinção do Rio Grande do Sul e a retribuição honrada o mandato que recebeu pela lisura, coerção atitude, desassombro e devotamento às instituições republicanas do País, as quais ajudava a fundar e fôra um dos grandes obreiros da sua consolidação.

Modesto homem, veio para o Rio e ingressou na Academia. Daí afastou-se para entrar na Escola de Guerra, porque seu Pai, homem pobre, não poderia arcar com a responsabilidade de dois sustentos no Curso Superior.

Na Escola Militar, travou conhecimento com Benjamin Constant e sofreu o influxo dessa magnífica personalidade que soube destilar, na consciência e nos corações da mocidade do Brasil, o amor à República e o devotamento à Pátria.

Retornando ao Estado de seus pais, foi ele distinguido com a cátedra, para que ali lecionasse matemática. Surpreendeu-o a República fiel aos princípios que adotara, e conseguiu a adesão do Chefe Militar à causa que se implantara no País.

Eleito Constituinte, desempenhou, com o brilho de sempre, essa alta investidura da República. Posteriormente transformou-se não em um homem de um Estado da Federação, mas num republicano que tinha acesso a todos os Estados da União.

Foi nestas condições, Sr. Presidente, que representou o Rio Grande do Sul.

Quem não conhece a sua atuação, quem não conhece o seu brilho, quem não reconhece a sua coragem, quem não proclama seu patriotismo? Todos os brasileiros o fazem, porque Alexandre Barbosa Lima foi, indiscutivelmente, uma das maiores expressões do País e constituiu uma das mais puras glórias de nossa Pátria.

Seu nome hoje é evocado e sempre se evoca com carinho aqueles que, vencendo a contingências terrenas, se impõem à admiração e ao aprego de seus concidadãos. Seu nome é hoje como o foi no passado: uma bandeira de luta e um estandarte de Alexandre Barbosa Lima que se distinguiu pela cultura, pela inteligência e pelo devotamento à causa pública, deve ser uma figura permanentemente invocada pelos brasileiros e apontada às gerações que surgem como exemplo de dedicação e amor à Pátria brasileira.

Por isso, o Rio Grande do Sul, como declarei, foi honrado na sua representação pela presença vigilante desse grande cidadão.

Hoje, data em que completaria cem anos se vivo fosse, presta-se-lhe esta homenagem, e dele poder-se-ia dizer, como disse José Maria Herédia: morreu aos cinqüenta anos, mas carregou sobre os ombros um século de glórias.

Barbosa Lima carregou sobre seus ombros as glórias da República Brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! — Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Está terminada a primeira parte do expediente destinada às comemorações do Centenário de nascimento de Alexandre Barbosa Lima.

A Mesa, que já se pronuncia por intermédio de um dos seus componentes, associa-se às manifestações do Senado Federal, em deferência àquele grande brasileiro.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente: Não há para mim conspícuo maior do que fazer para

isto Plenário, problemas da política local do meu Estado, nas suas incompreensões e nos seus choques. Líder do meu partido no Maranhão, responsável pela sua agguaranga e sobrevivência, tenho acompanhado a sua sorte nas horas das vitórias e nos dias de sobressalto. Jamais fugi os meus deveres partidários, marchando na claridade ou na cerração, embro a ombro com seus correligionários. Nas divergências nos conflitos de opinião que a vida democrática suscita, nos temos resolvido em casa, marchando sempre o P.S.D. maranhense, para as urnas é comícios uma unidade de conduta admirável. Os debates que se têm travado na outra Casa do Congresso, provocados pelo Deputado Miguel Bahury, velho e dedicado amigo meu de muitos anos, que foi incluído na Chapa de Deputados e eleito sobretudo pelo esforço de minha ação pessoal, contrariando até vários setores do Partido, obrigou-me a confessá-lo, quando S. Ex.^a me atingiu como Chefe do Partido ao declarar na Convenção do P.S.D. e na minha ausência que eu não tinha forças nem prestígio, para incluí-lo na Chapa, cedendo à pressão do Governador.

Eu sou, Sr. Presidente, um homem pobre, mas não um pobre homem. Tenho no meu partido unânime acatamento estima e respeito. Tudo que houve em mim de inteligência, tolerância e esforço empreguei para evitar um choque entre o Deputado Bahury e o Governador do meu Estado, que preside o Diretório Regional do Partido. Mas o Deputado Miguel Bahury, de há muito vinha se deixando envolver na atmosfera dos agravos pessoais, ferindo o Governador, na sua probidade e na sua honra de administrador, sem que o Governador revidasse. E somente o Governador, lhe respondeu, quando atacado violentamente da tribuna da Câmara.

Quando cheguei à conclusão de que não tinha mais condições para pleitear a inclusão do Deputado Bahury, na Chapa partidária, em virtude dos agravos feitos ao Governador, lealmente como era do meu dever liberei o Deputado Bahury dos compromissos partidários, para que S. Ex.^a tomasse o caminho mais conveniente aos seus interesses políticos. Os ataques de S. Ex.^a ao Governador, da tribuna e em termos os mais duros, como é o seu temperamento, não poderia deixar de atingir o partido e o seu Chefe, que teriam que tomar posição sob pena de se aniquilarem moralmente. Omitir-me na contenda, seria encampar as acusações ao Governador, e passar ao P. S. D. maranhense, o atestado de que o Maranhão, sob a égide do atual Governo, não passa de um acampamento de caginos, e de desonestos, acusações estas que não poderia sancionar com meu silêncio.

Minha posição é de solidariedade ao Governador e ao partido, cuja dignidade cumpre-me defender. Meu Estado se encontra em completa paz, em plena ordem moral, política e administrativa.

Com o funcionalismo pago em dia, em dia pagas as contas do Estado, com mais de duzentos milhões nos cofres do tesouro, com inúmeras obras públicas na Capital e no interior, em andamento e outras já inauguradas, não merece sem dúvida, ser enfiado no plano nacional pelo seus representantes. Pleiteamos — e eu fui o seu maior propugnador — um empréstimo para desenvolvimento da agricultura e da Pecuária, e que, concedido pelo Conselho de Ministros, sofreu logo vivo combate da oposição, chefiada pelo Deputado Miguel Bahury. O Plano de aplicação do empréstimo acompanhado o pedido do Governador e da Bancada, plano este que estava já elaborado e com seus recursos concedidos, pelo ex-Presidente Jânio Quadros, na Reunião de Governadores no Maranhão.

Defenderei com minha bancada e com toda a energia a efetivação do empréstimo, certo de que estamos prestando ao Maranhão e ao seu povo um serviço dos mais relevantes.

Pesa-me e choca-me profundamente debater da tribuna estes fatos e com certa tristeza ver o Deputado Bahury, tão ligado a mim, hoje de braços dados com aqueles que tanto me insultaram por ter eu lhe defendido a candidatura e o nome, nunca fivê dúvidas de que posta a questão em termos pessoais eu teria de tomar a posição que tomei arrostando com todos os aborrecimentos: Mas tenho deveres a cumprir e os cumprirei com amargura ou satisfação, pois que são eles imperescíveis na minha consciência partidária. Não faltarei ainda desta vez ao Governador Newton Bello e aos meus correligionários.

São estas explicações que me julguei na obrigação de dar ao Senado e não voltarei, Sr. Presidente, à tribuna, porque para julgamento final de nossa conduta vai falar em última instância o povo Maranhense.

Era o que tinha a dizer (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Está terminada a hora do expediente.

Há, sobre a mesa, requerimento de informações, que serão lidos pelo Sr. 1.^o Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

Requerimento nº 38, de 1962

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Conselho de Ministros, as seguintes informações a respeito dos projetos de lei, em curso no Senado, que dispõem sobre o "Código Brasileiro de Telecomunicações":

a) se o Conselho concorda em que, no momento, não dispõe o país de precisa e orientada "política de telecomunicações";

b) em caso afirmativo, se o Conselho julga mais conveniente a adoção da "política de telecomunicações" expressa através do projeto aprovado pelo Senado, ou se, contrariamente, julga mais concordante com os interesses nacionais a estabelecida no substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados;

c) qual, então, a precisa opinião do Conselho, se o substitutivo da Câmara dos Deputados for o mais concordante com os interesses nacionais, a respeito dos artigos 10, 30, 42, 43 e 52 do mencionado substitutivo, sejam encarádos ditos dispositivos, em conjunto ou separadamente.

Justificação

Senhor Presidente:

Justifico o encaminhamento à Mesa deste segundo requerimento de informações a respeito da posição do Conselho em relação aos projetos, em curso no Senado, que dispõem sobre o "Código Brasileiro de Telecomunicações", pelos seguintes motivos:

a) porque, face ao debate já havido nesta Casa em torno das proposições do Senado e da Câmara que dispõem sobre o referido Código, resta a meu ver, a necessidade de que o Conselho se pronuncie, de maneira explícita, a propósito das divergências políticas que nelas se encerram, não obstante o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas já haver dado o seu pronunciamento perante a Comissão Especial do Senado;

b) porque o meu requerimento anterior (nº 449, de 1961) ainda se encontra em fase de audiência no âmbito do referido Conselho, conforme comprovada correspondência que me foi encaminhada pelo Senhor Primeiro Ministro (GPM-OF-AT-10/61);

c) porque o presente requerimento completa, a meu ver, as informações requeridas ao Conselho de Segurança Nacional pela Ilustre Comissão Mista que ora estuda a matéria.

Concluindo esta justificação. Senhor Presidente, renovo as expressões da justificação de meu requerimento anterior, quando disse:

"Dentro do atual sistema parlamentar, em que a importância do Congresso avulta na tarefa governamental, não nos parece despropositado que o Conselho de Ministros, externando a sua orientação, esclareça os Congressistas no encaminhamento da votação da qual Projeto. O povo deseja uma definição, não só do Poder Executivo como dos seus representantes nesta Casa do Congresso, eis que já se conhece o ponto de vista da Câmara dos Deputados".

São estas as razões que fundamentam este meu novo pedido de informações.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1962. — Fausto Cabral.

Requerimento nº 89, de 1962

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa. sejam requisitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social:

1º) quais os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho incumbido de providenciar a regulamentação da lei nº 2.196, de 1954, visando a modificação do decreto nº 30.025;

2º) quais os motivos que determinaram a demissão do Sr. Osmar Nemeir da Chefia do Grupo de Trabalho e quem o substituiu;

3º) desde quando foi instalado mencionado grupo de trabalho, com a indicação das pessoas que o compõem;

4º) quais são as reivindicações dos Sindicatos dos Arrumadores e dos Carregadores e Enscadores de Café e Sal (respectivamente do Estado do Espírito Santo);

5º) remessa de cópia autêntica de todos os pareceres e trabalhos já realizados.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — Senador Jefferson de Aguiar

Requerimento nº 90, de 1962

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa. se digne requisitar as seguintes informações do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda:

1º) que razões teriam induzido o I. B. C. a autorizar a firma Intrin Beirut como agentes exclusivos para venda de café na Grécia;

2º) remessa, por cópia autêntica dos feriores ou no nível de 30% abaixo dos limites mínimos determinados pelos registros dos vendas de exportação conforme denúncia feita pelo Centro do Comércio de Café de Vitória;

3º) se, em virtude desse procedimento, as firmas locais receberam telegramas cancelando as compras ainda pendentes de embarque;

4º) quais os prejuízos apurados ou os cancelamentos notificados ao IBC;

5º) remessa, por cópia autêntica, dos expedientes, protestos enviados ao IBC, compras efetuadas, preços ajustados, etc.;

6º) quais os nomes, com os respectivos endereços, das firmas credenciadas pelo IBC, para as negociações do café no exterior, com as vantagens atribuídas, negociações efetuadas, etc.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — Senador Jefferson de Aguiar.

Requerimento nº 91, de 1962

Sr. Presidente do Senado:

Requeremos sejam solicitados ao Exmo. Sr. Ministro da Viação as seguintes informações:

a) Se é verdade que se vai extinguir, por determinação do Governo, a Rede Ferroviária Alagoa Grande-Camargão;

b) Em caso afirmativo, quais as razões da excepcional medida.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1962. — Argemiro de Figueiredo, — Iury Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma prevista pelo art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

E' o seguinte

Senhor Presidente

Senhores Senadores

E' pelas figuras representativas que as nações se projetam na eternidade, porque são elas que fazem a história.

Plantando fatos, dando-lhes caráter e sentido, os homens símbolo conduzem suas pátrias a um lugar definido, no conceito intencional, tirando-as fortes e respeitáveis.

As coisas não andam por si, são os homens que as dominam, dão-lhes forma e destinação. Nada mais deplorável que a tese determinista, segundo a qual os homens são situados em função dos fatos, como se não fossem os homens superiores que, pela sua vontade, dessem a tônica da história, apontando rumos aos povos.

Essas considerações, vem a propósito da passagem, hoje, do centenário do nascimento de Alexandre José Barbosa Lima, brasileiro que, sem nenhum favor, pode e deve ser incluído no rol dos vultos representativos de nossa pátria.

Em verdade, Alexandre José Barbosa Lima, pelo seu valor moral e intelectual, pelo exemplo de sua conduta pública e privada, pelo seu grande amor ao Brasil, a que serviu com dedicação durante longos anos, foi bem um representante de nossa raça, naquilo que esta possui de mais autêntico.

Não foi mera coincidência o fato de ter sido ele deputado pelo Estado do Ceará, Governador de Pernambuco, deputado pelo Rio Grande do Sul e pela antiga Capital Federal e Senador pelo Amazonas: antes, esse fato mostra que ele foi um predestinado, e tem explicação na vida mesma de Barbosa Lima, todo empregada a serviço do Brasil.

Transcendendo dos limites das províncias, Barbosa Lima, embora nascido em Pernambuco, Estado que governou com sabedoria e zelo, soube, com o mesmo entusiasmo servir ao Ceará, ao Rio Grande do Sul e ao Amazonas, firmando-se, como administrador, como político e como parlamentar, do mesmo motivo que se fizera professor, um dos maiores valores humanos já surgidos em nosso terra.

O dia de hoje, portanto, deve ser considerado como um dia de sagrado recolhimento para todos nós, pois devemos todos, recordando o grande brasileiro cujo centenário de nascimento se comemora, apontá-lo como um exemplo a seguir pelas gerações atuais.

Com homens como Alexandre José Barbosa Lima, o Brasil se perpetuou nos séculos, e é por isto que, em nome do Ceará, Estado onde ele começou a sua vida, como lente catedrático de Geometria Analítica na Escola Militar, vindo prestar-lhe a homenagem do nosso respeito imortal.

Fausto Cabral

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 92, de 1962

URGÊNCIA

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1961, que altera a Lei número 2.344, de 8 de novembro de 1956, que permite ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais que tenham a seu cargo planos de eletrificação e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — Jefferson de Aguiar. — Afrânio Lajes. — Barros Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento, será o requerimento votado, ao final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 93, de 1962

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento, reunida em Genebra, solicito a necessária autorização do Senado, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno, para aceitar e exercer essa missão, cujo prazo não deverá ser superior a 90 dias.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o disposto no Art. 40, parágrafo 1º, do Regimento Interno, esse requerimento será enviado à Comissão de Relações Exteriores a fim de dar parecer, para que o plenário se pronuncie ainda na sessão de hoje.

Sobre o mesmo ofício que vai ser lido

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 23 de março de 1962.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, em obediência ao art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do país dentro de alguns dias, em breve viagem de caráter particular. Atenciosas saudações. — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência fica ciente.

Durante a hora do expediente, compareçam mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Sebastião Archer — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico — José Feliciano — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Darcy Krieger (13).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, nº 52, de 1961, de autoria do Sr. Senador Del Caro, que considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Claudio Estado do Espírito Santo, tendo Parecer favorável sob nº 35, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52 DE 1961

Considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo com sede em Afonso Claudio Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' considerada de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo entidade civil de objetivos filantrópicos com personalidade jurídica e sediada no Município de Afonso Claudio Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para segunda discussão.

Votação em discussão única do Parecer nº 30 de 1962 da Comissão de Relações Exteriores no sentido do arquivamento da Mensagem nº 58 de 1962 (nº de origem 679-62) pela qual o Sr. presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Tailândia (Mensagem tornada sem efeito pela de nº 67, de 1962).

O SR. PRESIDENTE:

A discussão do parecer foi encerrada a 26 de fevereiro.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado: A mensagem será arquivada.

E' o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER Nº 30, DE 1962

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem número 67, de 1962 (nº 679, de 1962 — na Presidência), do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal o arquivamento da Mensagem nº 58, de 1962, relativa à escolha do Sr. Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, junto ao Governo da Tailândia.

Relator: Sr. Afrânio Lajes

Em Mensagem nº 58, de 1962 (número 679, de 1962 — na Presidência), o Sr. Presidente da República submeteu à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, junto ao Governo da Tailândia.

Sem que essa mesma Comissão se pronunciasse sobre a proposição, o Sr. Chefe do Governo envia a Mensagem nº 67, de 1962 (nº 679-15, de

1962 — na Presidência), em que solicita tornar sem efeito a anterior.

Diante do exposto, de conformidade com o Regimento Interno, requeremos o arquivamento da matéria. E' o parecer.

Sala da Comissão, em 15 de fevereiro de 1962. — **Vivaldo Lima**, Presidente. — **Afrânio Loges**, Relator. — **Aloysio de Carvalho**. — **Lourival Fontes**. — **Heribaldo Vieira**. — **Gaspar Velloso**.

Parecer publicado no *Diário do Congresso Nacional* (Seção II), de 22 de fevereiro de 1962.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do requerimento de urgência nº 92, para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1961, o qual foi lido na hora do Expediente. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão subsequente a esta.

Passa-se à votação do Requerimento nº 93, de 1962, lido na hora do Expediente, e de autoria do nobre Senador Victorino Freire.

Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Para emitir parecer — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designou-me relator da matéria.

A Comissão tomou conhecimento do requerimento de autoria do nobre Senador Victorino Freire e se pronuncia favoravelmente à concessão da licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Relações Exteriores, é favorável.

Em votação o Requerimento número 92.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo fazer alguns comentários em derredor da Mensagem enviada ao Congresso pelo Senhor Presidente da República.

De início devo declarar que se trata de documento sob todos os pontos de vista interessante, e eu diria até inédito em nossa vida republicana, porque é conciso sintético, que se lê sem enfado, e onde não se encontram numerosos dispensáveis e argumentos inúteis. Nele os principais problemas do País estão fixados de maneira clara, para que todos os brasileiros se capacitem da gravidade da hora nacional, das dificuldades financeiras, dos graves problemas econômicos que temos de enfrentar. E também, Senhor Presidente, documento digno de leitura atenta, pela serenidade, pela elevação. Honra seja ao Senhor Presidente João Goulart, que, sendo homem moço, sujeito, portanto, pela própria idade às trepidações da vida política, enviou ao Congresso Mensagem que representa, sem dúvida magnífico testemunho de senso patriótico, sobretudo.

Refere Sua Excelência, dois problemas da atualidade e que mais despertam a atenção de diferentes setores da vida nacional, a reforma agrária e o projeto de remessa de lucros para o exterior.

Ao comentar essas duas questões tão importantes e objeto tantos debates, o Senhor Presidente da República o faz, com precisão e espírito público acentuados. Sem fugir às tradições e também não levando desenganos aos anseios do Brasil, reporta-se Sua Excelência a essas duas questões de maneira a infundir a confiança e a esperança no País em sua atuação e serenidade e em seus conceitos.

No que diz respeito às finanças nacionais, a Mensagem Presidencial expõe o drama orçamentário que vivemos, virgem nos Anais da vida republicana, porque só o deficit citado naquele documento, de 250 bilhões para uma arrecadação prevista de perto de 500 bilhões, seria motivo de inquietação e de temores para os homens que não perdem de vista os seus deveres para com a Pátria não poupam esforços para que melhores dias advenham para a Nação.

Se juntarmos a esse "deficit" outras obrigações existentes e a alta soma que teremos de retirar do erário para o aumento do funcionalismo público civil e militar, de acordo com o projeto já remetido pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros, o eminente brasileiro Dr. Tancredo Neves, à Câmara dos Deputados, não vejo como livrar de inquietações aos brasileiros patriotas, que amam a sua terra e desejam a paz e a tranquilidade para o Presidente e para o progresso do Brasil.

O Sr. Presidente da República ainda aí revela-se — Deus seja louvado — o homem sereno, o homem comedido. S. Exa. anuncia ao Congresso Nacional esses perigos através de cifras que nos deixam estupefatos, entretanto, não conduziu o povo brasileiro ao pessimismo que gera o desengano e pode conduzir o povo ao desespero. S. Exa. dá uma nota de confiança. Aguarda as medidas necessárias por parte do Congresso Nacional. Refere-se às possibilidades de recuperação do nosso País. País novo, em plena fase de criação de riqueza, de centros de trabalho e de produção, capaz portanto, em período que não será longo, de restabelecer as suas finanças, de saneá-las e de retirar a moeda da posição aviltante em que se mantém de anos a esta data.

Essa nota de otimismo e confiança que o Presidente João Goulart imprime na sua mensagem, é digna de registro, porque prova que o seu coração de brasileiro não se desenganou; pelo contrário, está pleno de esperança ao conchamar o Congresso e o povo para um trabalho ordenado, severo, patriótico, de corte de despesas, de equilíbrio do orçamento, de busca de recursos onde quer que se encontrem, para estancar-se a inflação que tantos malefícios vem ocasionando ao País.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Congratulo-me com V. Exa., e o faço com tanto mais prazer quanto me encontro neste instante na liderança da Maloria, pelas palavras de estímulo dirigidas ao Governo, na certeza de que vencerá as dificuldades de ordem financeira que o País atravessa. Assisti, há pouco, a magnífica exposição do Primeiro Ministro Tancredo Neves na Câmara dos Deputados na qual S. Exa. apontou os meios para o combate à inflação e, sobretudo os recursos de que teremos de lançar mão para evitar que críticas sejam feitas ao Governo, muito embora — temos que confessar — a responsabilidade por essas ocorrências de ordem financeira não caibam a este Governo, eis que provêm de Governos anteriores.

O SR. NOVAES FILHO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, representante do Estado da Bahia, que alude ao discurs-

so ora proferido, na Câmara dos Deputados, pelo Sr. Primeiro Ministro, Sr. Tancredo Neves.

Não ouvi o discurso de S. Exa., mas tive ensejo de ler sua entrevista à imprensa de Belo Horizonte, e trecho de sua conferência proferida na Escola Superior de Guerra, cujo estilo é o mesmo da mensagem presidencial: — concisão, serenidade, desarmamento de espírito e conclusão, a todos os valores da nacionalidade, para reagirmos decisivamente contra as deformações, os prejuízos e os perigos que nos estão sendo impostos pela inflação que aí está.

Sr. Presidente, inspiram as palavras que profiro exclusivamente o meu sentimento patriótico, não tendo segundas intenções.

Pertengo a um Partido que está distante do Governo, que não participa dos quadros administrativos do País. Integro um Partido cujo Presidente é um apóstolo da democracia, um dos homens mais puros do Brasil, um dos políticos mais austeros, um dos homens de mais alta inspiração patriótica, que é o Sr. Raul Pilla.

Por isso mesmo é que ele se assusta, e se rebela contra atitudes e orientações que lhe parecem não consentâneas com o estilo de Governo em que nos encontramos. Declarações e atitudes que vão bem com S. Exa., dentro da sua pureza, do seu estilo de vida política, tão conhecida e aplaudida pelo País inteiro.

Sr. Presidente, as manifestações que trago, nesta hora, à tribuna do Senado da República, são — repito — inspiradas, exclusivamente no meu desejo de ajudar a essa obra que repulso de patriotismo, de animação, de fervor brasileiro, de encaminhamento das nossas questões para soluções sérias e adequadas, de acordo com a gravidade da hora que vivemos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo com as palavras de V. Exa. em relação ao projeto do Governo, do ponto de vista financeiro e econômico. No último discurso que pronunciei nesta Casa, adverti e até censurei o atual Governo por não ter apresentado sequer um plano para debelar a crise porque passamos. Vejo, agora, com satisfação a existência de um planejamento, um projeto em que se solicita e espera do povo, do comércio, dos industriais, um auxílio por empréstimos...

O Sr. Lima Teixeira — Compulsórios.

O Sr. Pedro Ludovico — ... compulsórios e voluntários, e também com um plano de economia. Verifico que o Governo, portanto, está agora no rumo certo; até então não se definia, não tomara qualquer decisão no sentido econômico-financeiro, para debelar a inflação que constitui o maior fato de carestia da vida. V. Exa. está certo, portanto, ao elogiar o Governo por esse plano que visa ao bem do País.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a intervenção oportuna do eminente Senador Pedro Ludovico, homem público que se acompanha, por justiça, do respeito de todos os brasileiros. Foi S. Exa., no Governo de Goiás, com a ridícula arrecadação de cinco milhões de cruzeiros, quem levou a efeito aquela obra extraordinária, transferindo a Capital de uma velha cidade, de um tradicional recanto urbano para um centro de movimentação, de esperança, um centro que criou outras raízes e que deu outros roteiros ao progresso econômico do seu Estado.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito agradeço pelas palavras de V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Manifesta-se V. Exa. de acordo com as referências que faço ao Governo, numa hora em que o Executivo, não somen-

te conclama o Brasil, como o fez o Presidente João Goulart em sua mensagem, a novas diretrizes e a novos encargos em bem dos interesses nacionais, mas sobretudo numa hora em que S. Exa., através do Presidente do Conselho de Ministros, envia ao Congresso Nacional projetos de lei que os homens que estudam, os homens que investigam, os homens que procuram penetrar na área tão insípida e tão árida das finanças nacionais, reconhecem serem proposições dignas de apoio. Tais são os projetos referentes ao empréstimo compulsório, ao investimento de títulos da dívida interna ao corte de despesas e a outras providências que o Governo envia ao Congresso e que o Congresso tem o dever indeclinável de examinar, mas de examinar com vontade de colaborar e, sobretudo, sem retardamento. A hora que o Brasil está vivendo é daquelas que aconselham pressa para as boas e patrióticas soluções nacionais.

Sr. Presidente, faço questão de acentuar que não estou nesta tribuna com qualquer intenção de cortejamento nem movido por interesses individuais. Sabe o Senado — e eu o repito para evitar falsas interpretações — que o Partido Trabalhista Brasileiro chefiado pelo honrado Senhor Presidente João Goulart, já tomou posição em Pernambuco quanto às eleições senatoriais, indicando dois eminentes candidatos. Assim, nem aí se poderá distinguir quaisquer segundas intenções de minha parte, ou seja qualquer intenção eleitoral.

Estou na tribuna, Sr. Presidente, porque amo a minha terra e desejaria ver o Brasil livre das consequências funestas da inflação. Sabe o Senado que autoridade me sobra para abordar comentários em torno do problema, porque vários projetos defendi no Palácio Monroe, visando a combater a inflação. Muitas e muitas vezes tenho erguido minha pobre voz para chamar a atenção dos poderes responsáveis acerca dos perigos que a inflação envolve; perigos imensos porque a fome que se está alastrando, de ponta a ponta, na minha região nordestina é tremenda, é uma ameaça terrível às próprias instituições. Se não tivermos coragem e decisão para deter a inflação no Brasil sil em breve estaremos, sem dúvida, mergulhados em acontecimentos os mais graves para os interesses da nacionalidade.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Creio que ninguém cometerá a injustiça de ver segundas intenções nas palavras que V. Exa. ora profere, em tão brilhante discurso. Além do mais, V. Exa. faz justiça ao Governo quando louva as medidas que vem tomando no sentido de combater a inflação. A palavra de V. Exa. é das mais credenciadas mormente por se tratar de eminente figura do Partido Libertador com assento nesta Casa. Estojamos certos de que a serenidade, com a autoridade e com o espírito público que caracterizam o Sr. Presidente João Goulart, venceremos a crise que ora se apresenta, sobretudo diante do apoio que S. Exa. tem neste instante, não só dos Partidos políticos que compõem o Governo, como também das Forças Armadas. Fique V. Exa. convencido de que este Governo, que não costuma fazer propaganda de suas decisões, vencerá as dificuldades que no momento se apresentam na política econômica-financeira.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato às palavras tão generosas, no que diz respeito à minha pessoa, proferidas pelo caro companheiro, Senador Lima Teixeira, mas se registro de passagem, alguns esclarecimentos, é porque sei que, neste País, a maledicência é de uma agu-

deza extraordinária e primo sempre em deixar bem claros as minhas atitudes. Jamais andei rastejando, vivo de fonte erguida, sem ódios ou preconceitos de qualquer ordem no sentido de diminuir ou amparar o prestígio ou o brilho de qualquer adversário. Através, porém, dessa minha conduta de cordialidade, compreensão e sobretudo, de transigência — porque é do meu feito — jamais perdi aquela luz que guia e ilumina os homens dos Guararapes, com brilho e altivez, bem claros, bem à vista de quantos possam acompanhar, estudando ou analisando os aspectos da nossa vida pública.

Sr. Presidente, as palavras que hoje profiro no Senado são inspiradas no desejo de trazer minha modesta contribuição aos rumos que Governo está traçando e às diretrizes que aponta para nos defendermos — como tantas vezes tenho dito desta tribuna — das ameaças, dos malefícios, e dos imprevistos tremendos da inflação, que, infelizmente, aí se encontra.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Possui V. Exa. autoridade bastante para registrar, nos anais do Senado — e o faz muito bem — as providências principais que o Governo adota para a organização da nossa atual posição econômica-financeira. Os jornais já noticiaram os vários projetos que o Governo está enviando à Câmara dos Deputados com esse objetivo. Ainda não conhecemos a íntegra dessas proposições mas, pelas súmulas publicadas na imprensa, temos a impressão de que o Governo acertou o passo, desta vez. É com imenso prazer e regozijo, eminente Senador que, de minha parte, faço aqui um registro. Quando compareceu ao Senado da República o saudoso Ministro Oswaldo Aranha, para enunciar o seu programa à frente do Ministério da Fazenda e quando, com o mesmo objetivo, S. Exa. compareceu à Câmara dos Deputados, no ano de 1953 e princípios de 1954, teve oportunidade de esplanar a política econômica-financeira que o Brasil precisava adotar para vencer as dificuldades em que se encontrava e para pôr em execução um conjunto de providências e uma pressão global de combate à inflação. Sustentou S. Exa. um princípio que é corrente em economia e tem sido desprezado pelos nossos Governos — o de que a economia é um todo e não pode ser combatida ou executada apenas em parte, e especialmente quando há uma crise ou uma soma de crises, como no caso do Brasil. O saudoso Ministro Oswaldo Aranha enumerou, então as providências que deveriam ser adotadas e dentre elas, eminente Senador Novaes Filho, encontrava-se a quase totalidade das medidas que agora o Governo Federal solicitou ao Congresso Nacional. Vê V. Exa. que o Brasil como que ficou parado. Houve um hiato na execução de medidas salvadoras da nossa situação econômica-financeira e, agora, o País como val retornando as metas de segurança que poderão levar o nosso povo ao bem estar que há muito tempo reclama e de que não pode prescindir.

Está V. Exa. de parabéns, nobre Senador, sobretudo pela serenidade e autoridade, com que registra, hoje, no Senado da República, a atitude do atual Governo, que merece todos os nossos louvores. Devemos apreciar, perante o Senado, as medidas que o Governo está solicitando ao Congresso; devemos discutí-las, examiná-las e dar-lhes toda a nossa cooperação. Entre elas, quero desde já destacar a que reputo de grande importância e que visa à consolidação da Dívida Pública Interna. O Ministro Oswaldo Aranha sempre se bateu por isso e chegou a enviar projeto ao Parlamento nesse sentido, obtendo parecer

favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia da Câmara dos Deputados. Essa proposição foi arquivada na Comissão de Finanças daquela Casa, porque o sucessor do Embaixador Oswaldo Aranha, o Ministro Gudin, não quis que a providência fosse adiante. Posteriormente, quando ainda Deputado por Minas Gerais, tomei a iniciativa de apresentar projeto nesse sentido. Adapte o que havia sido apresentado pelo Ministro Oswaldo Aranha, expungui algumas de suas medidas, que me pareciam inaceitáveis; incluí, outras, entre as quais a inversão da taxa de juros, para permitir que o capital tenha, em todo tempo, remuneração capaz de compensar a desvalorização da moeda. Esse projeto, nobre Senador Novaes Filho, foi boicotado pelos interessados, na Câmara dos Deputados, que em vez de defendê-lo aprovou projeto de emissão de títulos de trinta bilhões de cruzeiros, ao tempo do Ministro Alkimim. A Comissão de Economia deu parecer favorável a esse projeto deliberando que as medidas por mim propugnadas, síntese do que havia sido apresentado pelo Governo, deveriam constituir projeto em separado. Esse projeto dorme, até hoje, nas gavetas da Comissão de Economia da Câmara. Nada mais é que a proposição que, agora, o Governo enviou à Câmara dos Deputados. Felicito V. Exa. pela iniciativa de registrar, com tanta oportunidade, o acerto das providências do Governo.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, sou muito grato ao nobre Senador Nogueira da Gama, representante de Minas Gerais, por sua fidelidade. Homem dedicado todos o sabemos, aos estudos e à ciência das Finanças, tem S. Exa. por isso mesmo, autoridade para opinar, como agora o fez, sobre os altos propósitos do Governo brasileiro ao pleitear do Congresso Nacional medidas que me parecem práticas, sensatas e indispensáveis para vencermos as dificuldades atuais.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo a Deus ilumine a consciência de todos os membros do Congresso Nacional que tenham ficado à margem do caminho nesta hora difícil da nacionalidade. Que todos procurem bem cumprir os seus deveres de legislador. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, são poucas palavras, apenas para agradecer ao Ministro da Viação e Obras Públicas a comunicação que acaba de fazer de que remeterá para Bahia, Sergipe, Pernambuco, Paraíba e Alagoas, recursos para o combate à seca que atinge a esses Estados do Nordeste.

Quero, neste instante, Sr. Presidente, manifestar a minha satisfação pela decisão tomada pelo Conselho de Ministros, que abriu os créditos necessários para atender a essas dificuldades por que passam os referidos Estados.

Estou certo de que medidas complementares serão tomadas, como a irrigação e, ao mesmo tempo, o auxílio à Agricultura, para que possam os nordestinos vencer as vicissitudes que sofrem neste instante, em virtude da seca. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Coelho.

O SR. PAULO COELHO:

(Lê o seguinte discurso)

Senhor Presidente,

Nobres Senadores,

Há poucos dias pronunciei, nesta Casa, veemente e patriótico apelo ao Senhor Chefe do Governo da Repu-

blica, concernente a assuntos vários, ligados às necessidades prementes que ainda hoje afligem os meus irmãos amazonenses.

Salientei naquele apelo, entre outras necessidades as seguintes providências:

“5) Determinar ao órgão competente fiscalize os serviços do concessionário do porto de Manaus, extinguindo os processos de engodo utilizados, quanto ao mecanismo em prática no que tange ao pagamento de salário-fome sem tonelagem para os portuários de Manaus, com reflexos prejudiciais também para os estivadores e empresas de navegação;

6) exigir da autoridade competente que obrigue o concessionário do porto de Manaus a trabalhar durante todas as noites, bem como domingos e feriados, saído como tal entidade, no expediente noturno, trabalha apenas até às 23 horas, paralisando os serviços nos domingos e feriados, com acentuado prejuízo financeiro para os portuários, estivadores e empresas de navegação.”

O Concessionário do porto da Capital do meu Estado, por teimosia ou por menosprezo à autoridade competente, há longos anos vem adotando o regime *sui generis*; que se tornou praxe, de encerrar descargas e carregamento de navios mercantes às 23 horas todas as noites, seguido de paralização total de suas atividades aos domingos e feriados federais e municipais, e fugindo assim ao cumprimento de preceitos legais que obrigam o trabalho nos portos brasileiros sem exceção, em todas as horas diurnas e noturnas.

Tal sistema é extremamente prejudicial aos trabalhadores de mãos calosas de minha terra, portuários propriamente ditos ou estivadores, que se vêem impedidos de trabalho honesto e fecundo naqueles horários e dias e como consequência, ficam no resmolho do habitual salário-fome que, não obstante lhes é tão necessário para suprir necessidades de seus lares paupérrimos, prover o sustento e manutenção dos filhinhos, únicos e decisivos motivos que os fazem suportar o regime de escravidão imposto pelo concessionário do porto de Manaus.

O processo a que aludi, usado pelo porto de Manaus, em sustar os serviços portuários nos turnos mencionados, causa pesados ônus também às empresas de navegação transportadoras, por isso que o prejuízo com a paralização em cada dia supera a quantia de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), prejuízo que, suportado pelas empresas estatais, afugenta empresas particulares, resultando do fato insuperáveis danos ao desenvolvimento econômico financeiro do meu Estado, já atrofiado por outros fatores, também oriundos da inépcia administrativa de repartições da União, como terei oportunidade de salientar em dias futuros.

O exposto, por si só, implica em que o Governo da União tome providências imediatas e drásticas a fim de apurar as causas de rescisão do contrato reiteradas vezes violado pelo concessionário do porto de Manaus, indo assim ao encontro dos anseios daquele concessionário que tripudia sobre as leis do País, em desafio permanente às autoridades constituídas, mas de sorte ou de modo que não decorra ônus ou obrigação de indenização para os cofres públicos, como tem sucedido como em outros setores ou serviços.

Existindo na Amazônia os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, incorporado que fosse à mencionada Autarquia o porto de Manaus, então passariam os SNAPP (como são conhecidos) a ser Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração dos Portos do Pará e Amazonas.

É oportuno salientar que as empresas de navegação estatais possuem contrato de *Tráfego Mútuo* com os

SNAPP, no que tange ao recebimento de volumes consignados aos altos rios da Amazônia, sendo, por assim dizer, o porto de Belém ou os SNAPP depositários de mencionados volumes, que por intermédio de seus navios os conduzem, distribuindo-os para os caudalosos rios Juruá, Purus, Solimões, Madeira, etc., no meu Estado, desprezados pelo navios de cabotagem, mesmo autárquicos. Concretizada a incorporação mencionada, então passaria o porto de Manaus a ser depositário e distribuidor de volumes para os aludidos rios dentro do seu próprio setor regional e a evitar o permanente congestionamento do porto de Belém, com volumes pertencentes aos altos rios de outro Estado.

Dessa maneira, impunha-se, como necessária e inadiável, a construção de armazéns e consequente reaparelhamento do porto de Manaus, notadamente tornando realidade os planos elaborados, que não devem permanecer circunscritos ao papel.

Tais providências finais devem ser tomadas após a incorporação sugerida, sem a qual não é possível entregar-se numerário da União, seja qual for a sua proveniência, para um concessionário que usa e abusa de seu poderio econômico, no tripudiar permanentemente contra espoliados inósses de terceiros, à vista clara da autoridade que, embora proteste e aponte falhas, parece-me não encontrar apoio da autoridade maior, porque sempre empenhada no resolver problemas inacabáveis de outras regiões mais favorecidas, mais lembradas e menos esquecidas, em virtude de maior proximidade do Governo da União.

Estas, Sr. Presidente e nobres Senadores, as palavras sinceras e honestas, positivas e concretas que desejaria pronunciar como reais e proveitosas à minha terra, na convicção irrevogável de que serão atendidas no mais curto lapso de tempo, evitando-se permanença o meu Estado no esquecimento sonolento e eterno, por falta de clamor que saliente as anormalidades que se verificam em setor da alçada e da exclusiva competência da União. Este, eminentes Senadores, o apelo que formulo ao Presidente do Conselho de Ministros, em nome da população espoliada da minha terra, que clama e protesta, como gente que teima em ser brasileira, contra a escravidão a que vem sendo submetida há longa data.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, creio que nenhuma profissão merece maior apreço e consideração da sociedade que a do médico, pelas vicissitudes e sofrimento a que se acham expostos, desde o fundo dos tempos até os nossos dias, em toda a parte, por todo o mundo.

O médico, no exercício da sua profissão, pratica verdadeiro ministério, que, sob muitos aspectos, pode ser equiparado ao do sacerdote que ministra a religião.

Se é certo que o médico que exerce sua atividade nos grandes centros pode dispor de boas ou razoáveis condições de vida, verdade é também que grande número deles, os que a praticam no “hinterland” dos países e das nações, carregam sobre seus ombros e sufocam no fundo de suas almas toda espécie de dores e sacrifícios, no contacto constante, diário que são forçados a manter com as vicissitudes e o sofrimento das mais variadas naturezas, ao atender os enfermos.

Não quero, Sr. Presidente, fazer neste momento a apologia da profissão de médico. Considero-o desinteressado, porque todos nós sabemos dar o devido valor ao nobre exercício dessa profissão. Quero, apenas, como

justificativa do projeto que encaminharei à Mesa, chamar a atenção do Senado para o aspecto social que o problema da medicina apresenta no momento, aos legisladores brasileiros.

Os médicos não possuem ainda seu Instituto de Previdência. Se são, por disposição legal, contribuintes do I. A. P. C., nem por isso o amparo social a que fazem jus lhes é dado devidamente pelo Poder Público.

Magna é a questão que se formula a respeito deste amparo. O projeto a que aludo cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins, compreendendo como seus associados não apenas os médicos, mas também os dentistas, os farmacêuticos, os veterinários e os enfermeiros legalmente habilitados a exercer a profissão no País, excluídos os servidores, civis e militares, da União, Estados, Municípios e Territórios, bem como as de Autarquias, que estiverem sujeitos a regime próprio de previdência.

A esse Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins — cuja sigla será I.A.P.M.P.A. — estará sem dúvida reservado um grande papel no conjunto da assistência previdencial no País.

Sé cuidarmos da previdência dos advogados, dos comerciantes, dos funcionários públicos, dos industriários e de outros profissionais, por que deixarmos de lado esses verdadeiros sacerdotes que entram nos lares mais pobres e humildes para levar às criaturas a saúde e a vida e preservá-las de males físicos? Por que deixá-los ao abandono da Previdência quando outras pessoas, no exercício de atividades também merecedoras de amparo estão suficientemente atendidas?

Sr. Presidente, bem sei que há, em nosso País, corrente favorável ao Instituto Único da Previdência Social. Este é problema para longas discussões e para indagação mais ampla. Enquanto não chegarmos ao terreno da Previdência Única, não há outro caminho senão o dos múltiplos Institutos, ou dos vários institutos ou dos Institutos para cada classe. E se males podem existir na multiplicidade de institutos, quero crer que benefícios também, e grandes eles oferecem, entre os quais o da descentralização administrativa, não apenas na execução dos serviços burocráticos, que estes são secundários sob o aspecto da Previdência, mas na distribuição efetiva, real, dos benefícios e da assistência que devem dar aos seus associados.

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem!

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Concedo parte ao nobre Senador Venâncio Igrejas.

O Sr. Venâncio Igrejas — De certo modo vou ultrapassar a oportunidade do aparte mas, ainda assim, diria que louvo a iniciativa de V. Exa. Como sabe sou autor do substitutivo que criou no IPASE a Carteira de Seguro Social dos Advogados. Na ocasião, examinei a possibilidade da criação do Instituto das Profissões Liberais, a exemplo do que já existe, se não me engano, na Itália, porém cheguei como V. Exa. à conclusão de que, no momento tal não seria possível, não obstante, entendo que o projeto de V. Exa. representa um passo nesse sentido, pois nos termos em que ele está colocado, de certo modo poderá ser a semente da criação do futuro Instituto que venha a abranger as profissões referidas por V. Exa. Era o que tinha a dizer, louvando a iniciativa do nobre colega.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradeço o aparte do nobre representante do Estado da Guanabara, autoridade na matéria, pois sabemos que S. Exa. elaborou magnífico trabalho sobre projeto similar, referente à assistência aos advogados. Nesse trabalho, S. Exa. teve ênfase

de se manifestar, no sentido da difusão mais ampla da Previdência Social a outras profissões.

O Sr. Venâncio Igrejas — Errato. O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ouvirei o nobre Senador Fernandes Távora com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Como clínico rural durante doze anos, nas selvas e regiões amazônicas, posso avaliar a necessidade e mesmo a grandeza do projeto que V. Exa. acaba de apresentar, em benefício da minha classe, em nome da qual não tenho credenciais para falar, mas em cujo nome posso agradecer, creio os benefícios que do projeto decorrerão para a toda a classe médica e para aquelas a quem o projeto aprovar. É admirável o projeto de V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O aparte do eminente e nobre Senador Fernandes Távora não é apenas um incentivo ao meu modesto trabalho. Chegava mesmo a ser para mim, até comovente, porque, como V. Exa. eu me impressiono profundamente com a missão de médico, especialmente, dos que a exercem no interior do País.

Sou homem nascido e radicado no interior da nossa terra e, embora tenha passado uma grande parte da minha vida fora dessa região, a ela me considero constantemente vinculado, e a ela retorno sempre que possível, para nela buscar, no seu clima, no seu ambiente, as energias de que todo homem precisa para a luta da vida, e o estímulo que precisa reunir para o exercício das suas atividades. Sempre, continuamente, volto minhas vistas para a plêiade anônima de homens que no interior do Brasil exercem a Medicina como um verdadeiro sacerdócio, não visando a lucros, não visando à percepção material de dinheiro, mas levados e orientados unicamente pelo juramento que prestaram, ao deixar a Faculdade de Medicina, o clássico, nobre, solene e expressivo Juramento de Hipócrates.

E para os médicos — os médicos que nós todos Senadores conhecemos, no interior, que têm os seus consultórios cheios de doentes de todas as categorias; que vão de casa em casa; que vivem uma existência de lutas e trabalhos e em regra morrem pobres, sem deixar recursos para suas famílias...

O Sr. Fernandes Távora — Uma grande verdade!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... é para esses Médicos e profissionais afins, entre os quais os Enfermeiros, dedicados servidores a quem tanto deve a sociedade, que proponho a criação desse Instituto.

Durante as minhas pregações pelo interior do Estado, em campanha eleitoral ou visitando amigos que me ampararam e ajudaram no exercício da milifância política, procuro sempre visitar os médicos, falar-lhes para bem sentir a situação de cada lugar em que ando, e bem observar o que ocorre com as pobres e abandonadas populações do interior.

Nessas viagens, Sr. Presidente, são gerais os apelos que me chegam, dirigidos pelos médicos, no sentido de que o Poder Legislativo se lembre deles e crie o Instituto que deverá ampará-los na velhice, a ele e sua mulher e a seus filhos e netos.

Desobrigo-me hoje, perante o Senado, deste apelo que recebo a cada passo. Levei algum tempo na execução da tarefa que me impus, o tempo suficiente para bem pensar a fórmula mais sucinta, mais prática, mais viável e exequível de criar-se o Instituto sem provocar grandes discussões, quer no Senado que na Câmara dos Deputados. Com esse objetivo, Sr. Presidente, elaborei projeto que se consubstancia em seus artigos.

Não é obra definitiva; mas as luzes dos nobres Srs. Senadores em muito contribuirão para encontrar-se a solução definitiva do problema da previdência dos médicos do nosso grande País, que proponho ao Senado da República com a criação do Instituto. (Muito bem! muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto apresentado pelo nobre Senador Nogueira da Gama ficará sobre a mesa até a próxima sessão, quando será lido.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima segunda-feira, dia 26 a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de março de 1962

1

(Segunda-feira)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1957 (nº 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 76, de 1962, dos Srs. Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 de 40 meses em curso — tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: nº 18-59, favorável ao projeto, com a emenda nº 1-CCJ; nº 652-61, favorável, com as emendas ns. 3-CCJ; 12-CCJ; nº 653-61 oferecendo as emendas ns. 13-CCJ e 14-CCJ; de Educação e Cultura: nº 19-59 — favorável ao projeto e à emenda número 1-CCJ e oferecendo a de nº CEC; número 654-61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de Segurança Nacional: nº 20-59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças: número 21-59, favorável ao substitutivo.

2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1959 (nº 3.399, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, em favor do Hospital Espírito André Luiz, de Belo Horizonte, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 71, de 1962, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício), Lobão da Silveira e Pedro Ludovico, aprovado na sessão de 21 de 40 meses em curso, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 66 e 67, de 1961, das Comissões de Saúde e de Finanças e dependendo de pronunciamiento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1961 (nº 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício), Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão, aprovado na sessão de 21 de 40 meses em curso, — dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos).

PUBLICAÇÃO PARA ESTUDO

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1962, que complementa a organização do sistema parlamentar de Governo e estabelece outras disposições. (Publicação autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão).

EMENDA Nº 6

O artigo 2º do Projeto estabelece igual prazo de trinta dias para a eleição de Presidente da República, no caso de preenchimento normal da Presidência e no de vaga em meio de quinquênio. A emenda diminui o prazo para quinze dias na segunda hipótese, conciliando-se a sua justificativa com o que a respeito, manifestamos em nosso parecer inicial.

Nada a opôr.

EMENDA Nº 7

Manda acrescentar ao artigo 4º um parágrafo, depois do de número 5º, dispondo que se nenhum candidato alcançar em dois escrutínios a maioria absoluta dos sufrágios para a Presidência da República seja marcada nova sessão para o dia seguinte, a fim de que prossiga a eleição. A justificativa da emenda adota a advertência feita em nosso parecer anterior sobre o inconveniente de, não prevista a providência, prorrogar-se de maneira contínua e estafante o processo da eleição, com evidente sacrifício da ponderação e da serenidade que devem presidir a uma escolha dessa relevância.

EMENDA Nºs 8 e 9

Modificaram, ambas, o artigo 7º do Projeto, no sentido de ao exercício da Presidência da República, no caso de impedimento ou vaga, ser primeiramente convocado o presidente do Senado, seguindo-se-lhe, em idênticas circunstâncias, o presidente da Câmara dos Deputados e o do Supremo Tribunal Federal.

O artigo 7º do Projeto repete o parágrafo 1º do artigo 79 da Constituição Federal vigente, onde a ordem de sucessividade na Presidência da República começa pelo presidente da Câmara dos Deputados. Acentuamos, no parecer inicial, o contraste entre a prática da primeira República, quando essa prioridade cabia, pela Constituição de 1891, ao presidente do Senado Federal, e a prática atual, quando, pela Constituição vigente, ao presidente da Câmara se transferiu a primeira, certo por ser essa casa do Parlamento a representativa do povo. E concluímos, então, que dispondo a Constituição pela forma indicada e silenciando, a respeito, o Ato Adicional, não seria lícito a uma lei complementar alterar, a qualquer pretexto, a norma constitucional.

Confirmamos, ainda aqui, esse pensamento, por não considerarmos, data venia do ilustre autor da emenda, que seja inerente ao sistema parlamentar de governo a substituição, em primeira linha, do Presidente da República pelo Presidente do Senado. Uma coisa é o critério dessa essencialidade e outra o reconhecimento da conveniência da modificação proposta. Aliás, sob qualquer dos aspectos, argumentos haverá, de valor. Se o Presidente da Câmara dirige uma casa legislativa que representa o povo, parece mais lógica uma ordem de sucessividade que lhe assegure a primazia. Mas, em compensação, se ao Senado não se concede, no sistema, os poderes políticos que possui a Câmara, ou, mais explicitamente, se o Senado é insusceptível de ser dissolvido pelo Executivo, dir-se-á de conveniência política a substituição do Presidente da República pelo Presidente do Senado, afastada, assim, a hipótese de a substituição dever ocorrer quando dissol-

vida a Câmara. Mas é claro que nesse caso vira automaticamente à Presidência o presidente do Senado. Sobre um ou outro aspecto particular, pesa, contudo, a evidência da impossibilidade de revogar-se, nesta lei complementar, o que a Constituição a respeito preceitua. Pelo que opinamos contrariamente à emenda.

EMENDAS Nºs 10 e 11

Alteram ambas, o prazo dentro do qual deve o Senado, conforme prescrito no parágrafo único do artigo 8º do Ato Adicional, indicar o Presidente do Conselho, na hipótese de sucessivas recusas, pela Câmara dos Deputados, dos nomes apresentados pelo Presidente da República. O Ato Adicional não marcou ao Senado limite de tempo para o exercício dessa importante prerrogativa. Fê-lo o presente projeto, fixando *três dias*, que aos autores das emendas ns. 10 e 11 parece curto demais, opinando um, pelo prazo de sete dias e outro, pelo de dez dias. Optamos pelo termo de sete dias, nem tão breve como o assentado no projeto, nem tão dilatado como o de dez dias, em se considerando, quanto ao último, a necessidade de não se prolongar demasiadamente o grave estado de crise política criado pelas reiteradas recusas da Câmara. Dai, opinamos pela aprovação da emenda nº 10 e pela rejeição da de número 11.

EMENDAS NS. 12 e 13

Apresentadas ao artigo 18 do Projeto, buscam assegurar aos parlamentares que venham a ocupar a função de Sub-Secretário de Estado os seus subsídios de parlamentar, sob pena de a investidura transformar-se em sacrilégio, que não será justo exigir-se. E' que pelo projeto, os Sub-Secretários terão vencimentos correspondentes a dois terços dos vencimentos dos Ministros de Estado. A emenda nº 11 excetua da regra o Sub-Secretário que for membro do Congresso Nacional, caso em que poderá optar pelo subsídio, compreendendo a parte fixa e tendo a mesma exceção, mas em vez a parte variável. A emenda nº 13 pretende a mesma exceção, mas em vez da opção pelo recebimento dos subsídios, determina, expressamente que a estas correspondam os vencimentos do Sub-Secretário que seja parlamentar. Preferimos a segunda fórmula, pois imperativa; mas tomamos à emenda que a norma deve ser, na hipótese, nº 12 as expressões "membros do Congresso Nacional", e a referência à parte variável e à parte fixa dos subsídios para se torne mais explícito o mandamento.

Assim, somos pela rejeição da emenda nº 12 e pela aprovação da emenda nº 13, com uma subemenda, para os efeitos referidos.

EMENDA Nº 14

Importante modificação pretende a emenda introduzir no projeto, com o proibir a iniciativa individual na interpeção parlamentar ao Conselho de Ministros. O projeto estabelece no artigo 2º que são meios específicos de controle parlamentar da ação do Gabinete o pedido de informações e a questão oral, nas duas casas do Congresso Nacional, e, na Câmara dos Deputados, a interpeção. Dispõe, a seguir, o § 1º do artigo que "o pedido de informações, a questão oral e a interpeção são de iniciativa individual".

ACEITAMOS a emenda, que consente no pedido de informações e na questão oral a iniciativa individual, mas a afasta, no caso de "interpeção", pelo bem mais relevante que os outros dois, e, portanto, não raro, de insatisfações que acabam confundindo para a moção de desconfiança, justificando-se, portanto, determinadas condições ao seu livre exercício, para que se evitem, como adverte o ilustre au-

tor da emenda, o excesso e o abuso de tal prerrogativa.

Perfeitamente procedente, na sistemática das relações entre o Parlamento e o Gabinete e que a "interpeção", só possa ser feita por iniciativa de líderes de bancada ou de, pelo menos, vinte e cinco deputados, como é quer a emenda. Quando a essa coram, adquire-se, em seu favor, que o Ato Adicional exige para a moção de desconfiança contra o Conselho de Ministros ou de censura a qualquer dos seus membros (art. 12) a iniciativa de cinquenta deputados; no mínimo, não sendo, pois, desrazoável, que para a "interpeção" se exija pelo menos, metade desse número. O uso continuado de "interpeções", quando dispõe o deputado de recursos também háveis como o pedido de informações e a questão oral, pode ser uma causa de paralisia da ação do Conselho de Ministros, com incalculável lesão do interesse nacional e ainda, evidente "desprestígio" para o sistema parlamentar.

Os inconvenientes da prática insistente de "interpeções" são ainda mais para temer num país como o nosso, em que tanto aprego se empresta à ação pessoal do parlamentar na sua casa legislativa, a ponto de o grande público ainda aferir os discursos de plenário o merecimento maior dos seus representantes, o que faz lembrada aquela aguda observação correnta na Inglaterra, onde os estilos parlamentares de governo atingiram, incontestavelmente, inestimável grau de prática democrática, de que tanto menor é o rendimento do trabalho do parlamentar quanto mais ele se oferece ao aplauso fácil das plateias.

A emenda, visando a um melhor funcionamento do processo das interpeções, corta, pela raiz, no momento mesmo em que inauguramos o governo parlamentar os perigos dos que por temperamento ou por inconfessáveis designios se candidatam a campeões de interpeções parlamentares, quando o uso, não o abuso do remédio é que imprime brilho e vigor ao sistema. Somos, destarte, pela sua aprovação.

EMENDA Nº 15

O Projeto admitiu, no parágrafo 3º do art. 2º, a resposta oral do Ministro de Estado a uma questão, também oral, que lhe tenha sido endereçada, bem como a objeção do interpeçante, caso não considere satisfatória a resposta. Estabeleceu, outrossim, para a resposta, como para a objeção, o limite de cinco minutos.

A emenda de que cogitamos pretende desigualar os prazos, dando para a objeção o lapso de cinco minutos e para a resposta o de trinta, por parecer ao seu ilustre autor que se é fácil apresentar uma objeção em cinco minutos, difícil será prestar o esclarecimento requerido em tempo tão curto.

De acordo, em princípio, com a interação, reputamos, todavia, longo demais o período de meia hora para cada resposta, o que poderá prolongar o debate, sem maior utilidade. A própria natureza da *questão oral*, sumariamente redigida, como o quer o projeto, e impondo ao Ministro uma resposta também oral, está a indicar que, de parte a parte, o assunto deve ser objeto de concisa explanação até para que se não desfigure o recurso. Já o projeto permitiu que a uma resposta a questão oral possa seguir-se a objeção, a qual, por sua vez, ensejará nova resposta. Marcar para cada resposta o prazo de meia hora é assegurar ao Ministro em causa a prerrogativa de se defender durante uma hora, em relação a uma questão que se quer sumariamente posta e a uma objeção que não ocupou mais do que dez minutos, o que se nos afigura desproporcionado.

Se a questão oral deve ser sumária, repita-se, e não pode a objeção exceder

de cinco minutos assincelada a cada resposta o triplo desse tempo. Teríamos, então, para uma questão oral uma resposta por quinze minutos, e para uma objeção constrangida em cinco minutos, outra resposta, por igual, de quinze minutos, o que totalizaria trinta minutos para uso do Ministro de Estado.

E' o objetivo de subemenda que formulamos; substituindo, ademais, na emenda a expressão "cada objeção" pelo simples termo "objeção", como está no projeto; para que se tenha por assentado que a "objeção", dentro de uma "questão oral", é uma só, sendo duas, isto sim, as respostas, uma primeira atinente à questão oral, propriamente dita, e uma segunda correspondente à "objeção".

EMENDA Nº 16

Ao art. 25 do Projeto, que dispõe sobre os motivos justificativos da dissolução da Câmara dos Deputados, prevista no art. 14 do Ato Adicional, pretende a presente emenda acrescentar um parágrafo único, pelo qual ao Senado seriam transferidos, em toda a sua plenitude, e quando se o consentisse a nova Câmara, as atribuições a esta casa do Parlamento conferidas pelo mesmo Ato Adicional.

Não vemos razão para a inovação, que se não concilia, de resto, com o sistema criado pelo Ato Adicional, de que decorre o princípio da responsabilidade política do Conselho de Ministros perante a Câmara dos Deputados. Como transmitir tão magna função, embora temporariamente, ao Senado, sem o contrapeso da sua dissolução pelo Executivo? Se a este sobram razões para dissolver a Câmara dos Deputados, dada a impossibilidade de manter-se o Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, devidamente comprovada nos termos do Ato Adicional, que remédio traria a grave crise a participação do Senado, isto durante somente noventa dias, prazo máximo para a realização de novas eleições para a Câmara?

A dissolução da Câmara dos Deputados é instrumento necessário de apelo à opinião pública quando divergem, essencialmente, em relação a ação política ou administrativa, governo e parlamento. O desuso desse instrumento é que levou em França o parlamentarismo, na terceira República, ao desprestígio popular acusado pelos estudiosos da questão, ao passo que o parlamentarismo inglês, dispondo de tal remédio heróico para as crises aparentemente insanáveis, se acreditava sempre mais.

O legislador brasileiro do Ato Adicional enfrentou, corajosamente, o problema, admitindo o recurso da dissolução da Câmara, ainda que sob cautelas, inteligentemente construídas no referido art. 14. Nenhum fundamento há para se modificar o sistema.

EMENDA Nº 17

Em seu artigo 26, firma o Projeto que "no início de cada legislatura o Conselho de Ministros obrigatoriamente deverá pedir voto de confiança à Câmara dos Deputados para ser objeto de deliberação".

Refere a emenda sob nº 17 que no início de cada legislatura se proceda à formação de novo Conselho de Ministros, com observância dos artigos 8º, 9º e 10 do Ato Adicional, que são disposições concernentes à composição do Conselho.

Por uma ou por outra maneira, o que se quer, dentro, rigorosamente, dos postulados teóricos do sistema parlamentar de governo, é que a cada nova Câmara corresponda um governo afinado com as suas aspirações e tendências, que são, em suma, as tendências e aspirações nacionais, manifestadas nas urnas. Antes de uma possível e compreensível desarmonia de oportunidade a interpeção que acabam envolvendo apreciação de ca-

ráter político, perturbando as tarefas da incipiente legislatura e trazendo em permanente perplexidade o próprio Conselho, lógico e que se provoque sem demora, o necessário ajustamento do governo ao parlamento, como di indole do sistema. E nenhum melhor ajustamento, mais prático, mais lógico e mais completo, do que o preconizado pela emenda, a que emprestamos em vista disso, o nosso apoio.

EMENDA Nº 18

Desdobra-se por dois itens a presente emenda, de nº 18. Pelo primeiro pretende-se substituir por outro o texto do artigo 27 do Projeto, que insere disposições concernentes à tramitação dos projetos de iniciativas do Conselho de Ministros.

O fim principal da modificação proposta é o de transferir o Regulamento de cada uma das Casas do Congresso Nacional e atentar as suas peculiaridades, a ordenação da matéria, ressaltando alguns preceitos de ordem geral, que constam da lei. A iniciativa oferece, contudo, o risco de criar eventualmente, diferenças de tratamento das proposições governamentais, quando o que pelo projeto se deseja é, exatamente, a "uniformidade" desse tratamento nas duas câmaras.

Pelo segundo item, propõe-se a supressão do artigo 39 do Projeto, onde Câmara dos Deputados e no Senado se declara que "a ordem do dia, no Federal será organizada pelo respectivo Presidente e nela figurarão, com prioridade, as proposições de iniciativa do Conselho de Ministros e por ele indicadas". Argumenta-se, com razão, que a primeira parte é matéria de natureza regimental, que nunca deverá sair da órbita de cada casa, e que, quanto ao resto, diferem os critérios de "prioridade" nas duas câmaras, acrescendo que o Senado conhece preceitos regimentais mais eficazes para assegurar a tramitação rápida de qualquer matéria. A arguição é convincente, e nela sobreleva a impropriedade de consignar-se em lei que a "ordem do dia" na Câmara e no Senado será organizada pelo Presidente, o que nada tem que ver com a questão de "prioridade" para os projetos governamentais, e constitui redundância, senão superfluidade.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da emenda, na parte em recomenda a supressão do artigo 39 do Projeto, rejeitando-se, porém, a parte substitutiva do art. 27.

EMENDA Nº 19

Ao artigo 32 do Projeto, que dá a qualquer congressista o prazo de três dias seguintes à da publicação de uma lei delegada, para propor a sua revogação parcial ou total, propõe esta emenda uma alteração, no sentido de fixar-se em trinta dias esse prazo. O lapso definido no projeto é, na realidade, exiguo, mas o preconizado na emenda é, por sua vez, dilatado. Admitimos, pois, através de subemenda necessário alongar as razões da modificação, não sendo, todavia, para desprezar a alegação do ilustre autor da emenda de que o *Diário Oficial* é órgão vespertino que, em regra, só no dia seguinte é distribuído, sendo que os dias sextas-feiras somente nas segundas seguintes, na melhor das hipóteses, é conhecido.

EMENDA Nº 20

Manda suprimir o artigo 41, onde se faz que salvo nas votações secretas, o presidente do Senado Federal, no exercício da presidência deste, só terá voto de desempate. De acordo com a emenda.

EMENDA Nº 21

Introduz interessante e útil alteração no artigo 45, para que, exercendo a Câmara dos Deputados o prazo que lhe é consignado no artigo para a remissão da lei organotária ao Senado,

pos. e está exercendo a sua tarefa leal e ativa tendo em consideração apenas a proposta do Executivo. De acordo.

EMENDA Nº 22

Suprime o artigo 50, por conter disposição impertinente à matéria do p.º 9º, além de intransigente à ordem jurídica com o reduzir vencimentos ou vantagens drasticamente, e por critério de paridade nem sempre recomendável no que tange à remuneração de servidores públicos.

O problema do chamado teto de vencimentos na função pública é, com efeito, demasiadamente complexo, para ser solucionado por um só preceito, enxertado, ademais, numa lei que não se destina a regular matéria dessa natureza. Mas abstraída essa consideração, que poderia levar a debates sem termo, o que, neste passo, recomenda a supressão pura e simples do artigo 50 do projeto é, pois a aprovação da emenda, é o fundamento da boa técnica legislativa, a que de início nos reportamos.

Dando, portanto, preferência a esse critério de aprovação da emenda, não estamos antecipando nem comprometendo nenhum juízo sobre o mérito da providência inserta no Projeto, art.º do mencionado artigo 50, e que repete, aliás, outras tentativas legislativas malogradas, como se recorda na justificação da emenda.

EMENDA Nº 23

Inclui no artigo 50 do Projeto normas relativas ao exercício de remuneração de servidores brasileiros no estrangeiro e torna explícita a limitação de vencimentos quanto aos honorários, vencimentos e vantagens dos dirigentes de autarquias, de sociedades de economia mista e de órgãos paraestatais.

Prevalecem as mesmas razões de natureza técnica que aconselharam a aprovação da emenda anterior.

EMENDAS NS. 24 e 25

Pretendem as duas emendas, conservado o artigo 50 do Projeto, modificar-lhe substancialmente o texto, ora ressaltando, ora excetuando hipóteses. As razões de rejeição são as mesmas pelas quais se recomendou a rejeição da emenda anterior.

EMENDA Nº 26

Manda acrescentar, onde convier, disposição pela qual o Conselho de Ministros nomeado pelo Presidente da República deverá ser submetido à prévia aprovação do Senado Federal, que decidirá por maioria absoluta de votos escolhendo, outrossim, o Senado o Primeiro Ministro e os Ministros que comporão o Conselho, na conformidade do parágrafo único do art.º 8º do Ato Adicional, caso não mereça aprovação o Conselho indicado pelo Presidente. Para a rejeição da emenda militam os mesmos fundamentos de desaprovção da emenda nº 16, convido aqui acrescentar que a providência admitida na parte final da emenda somente ao arripio do sistema parlamentar como instituído no Ato Adicional poderia ser adotado.

EMENDA Nº 27

Manda suprimir o artigo 51 do Projeto, cujo texto, consoante advertência do ilustre autor da emenda, perdeu a sua razão de ser, uma vez que o Orçamento para 1962 já é lei. De acordo com a emenda.

EMENDA Nº 28

Propõe a adoção de preceito vedando a criação de cargos, inclusive de nomeação, contrato ou aquisição de servidores públicos, por parte do Pre-

sidente do Conselho e, especialmente, dos Ministros, nos cento e oitenta dias anteriores aos pleitos eleitorais, se candidatos a cargos eletivos.

E da mais alta inspiração a proposta, mas a proibição ou simples restrição de determinados atos especificados na emenda, e que são atos de pura rotina administrativa, como, por exemplo, a de liberar ou pagar dotação orçamentária, crédito suplementar ou especial, etc., poderia paralisar, injustificadamente, durante meio ano, serviços públicos, muito inaceitáveis, comprometendo seriamente a própria sorte do Gabinete. Acresce que a norma proibitiva ou restritiva somente alcançaria os Ministros, inclusive o Primeiro Ministro, se candidatos, acarretando, evidentemente, disparidade na ação administrativa do ministério, com sacrifício da harmonia e convergência de tarefas que deve ser o seu lema é uma das grandes vantagens do sistema parlamentar de governo.

Diz-se, na justificação da emenda, que pelo texto se evita "a emulação perniciosa entre candidatos dos partidos políticos na mesma região, com a utilização de verbas e com a manutenção de clientelas eleitorais com os dinheiros públicos". Que devemos erradicar ou, pelo menos, diminuir o mal, não resta nenhuma dúvida, embora a correção dependa muito mais da virtude pública de cada qual, daquela virtude que já Montesquieu entendia essencial na democracia, do que de textos de lei. Para que, todavia, se enriqueça a presente lei complementar com uma advertência, ao menos, sobre o dever precípua dos ministros que forem candidatos a postos eletivos, aceitamos a inclusão no Projeto, como disposição autônoma, e onde convier, a juízo da Comissão de Redação, do item V da emenda, rejeitando-se os demais, tudo como em subemenda se propõe.

EMENDA Nº 29

Manda acrescentar, no capítulo IV, onde convier, a seguinte disposição: "Os Ministros de Estado, ainda que no exercício do cargo, são elegíveis para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal".

Argumenta o ilustre autor da emenda que "instituído o sistema parlamentar, entre nós, pela maneira que todos conhecem, dentro de uma crise político-militar sem precedentes, compreensível se faz que tenha escapado ao Ato Adicional a providência de fazer suprimir a disposição do artigo 139 da Constituição, relativa ao caso em exame, só razoável ou necessária no sistema presidencial consagrado na mesma Constituição. No parlamentar, ao contrário, tudo impõe desapareça este caso de inelegibilidade, por lhe ser infenso aos princípios gerais e ao funcionamento". E a seguir: "No Império chegamos à prática do sistema parlamentar através de leis e de normas impostas pela evolução política, apesar e contra a letra da Constituição. Agora, depois de aprovada a Emenda Constitucional nº 4, impõe-se aceitar suas decorrências e implicações, para que ela possa ter cumprimento efetivo e honesto".

Uma dessas decorrências, e das mais importantes para o bom funcionamento do sistema, é, precisamente, a da possibilidade de se elegerem para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal os Ministros de Estado, ainda que no exercício do cargo. De que essa elegibilidade seja inerente ao sistema parlamentar de governo, ninguém, de boa fé, duvidará. O de que se duvida é que possa a presente lei complementar adotar a regra da elegibilidade sobre que silenciou o Ato Adicional. Mas é o próprio Ato Adicional que, em seu artigo 22, faculta complementar-se a organização do sistema parlamentar mediante leis votadas nas duas Casas do Congresso Nacional pela maioria absoluta dos seus membros. Complementar não é repetir ou repisar, mas trazer a alguma coisa algo que a complete. É um ato de acabamento, de repleção. Quan-

do o legislador do Ato Adicional permitiu o advento de leis votadas por "quorum" especial e, pois, de elaboração diversa das chamadas leis ordinárias, leis, enfim, de outra qualidade, e visando ao fim específico de complementar o sistema parlamentar que instituiu, não quis senão que outras normas legais convergissem para o aperfeiçoamento e aprimoramento do sistema em causa. Daríamos atestado de incultura política se temessemos adotar uma regra que deriva da essência mesma do parlamentarismo, onde o Executivo e o Legislativo colaboram intimamente, sem se confundirem, na orientação e responsabilidade da política e da administração. Isto posto, opinamos pela aprovação da emenda.

EMENDA Nº 30

A emenda acrescenta, onde convier, uma disposição proibindo a admissão de qualquer servidor ou funcionário sem prévia aprovação em concurso público de títulos e provas, em rigorosa ordem de classificação, constituindo crime funcional, com a consequente destituição do Ministro que tenha praticado o ato e do Chefe do Gabinete que o tenha autorizado — a infração da norma.

A providência atende a nobres objetivos, além de corresponder ao espírito da Constituição, no que se relaciona com o provimento dos cargos públicos, mas não nos parece seja esta lei o lugar próprio para a norma; que, além do mais, nos termos genéricos em que se encontra redigida, facilitará as burlas, que têm sido, até aqui, sem qualquer medida.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 31

Determina que as reformas das Constituições estaduais, para o efeito de sua adaptação ao sistema parlamentar de governo, vigorarão em todo o país, a um só tempo a partir de 31 de janeiro de 1966, devendo os governadores eleitos em 1962 exercer até final o seu mandato.

O Ato Adicional regulou a matéria em seu artigo 24, ressaltando que o prazo de adaptação dos Estados ao sistema parlamentar de governo não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais governadores. Nenhum motivo há para alterar-se o preceito.

CONCLUSÃO

Emendas com parecer favorável:

As de números 6 — 7 — 10 — 14 — 17 — 18 (quanto ao artigo 39) — 20 — 21 — 22 — 27 e 29.

Emendas com parecer contrário:

As de números 8 — 9 — 11 — 12 — 16 — 18 (quanto ao artigo 27) — 23 — 24 — 25 — 26 e 30.

Emendas com subemenda:

As de números 13 — 15 — 19 e 28.

Subemendas da Comissão

Subemenda nº 1

(a emenda nº 13)

Redija-se assim a parte final do artigo 18 do Projeto:

— salvo se forem membros do Congresso Nacional, caso em que perceberão vencimentos iguais aos subsídios destes, compreendendo a parte fixa e a variável.

Subemenda nº 2

(a emenda nº 15)

Redija-se assim a parte final do artigo 20:

— o tempo de objeção não excederá a cinco minutos e o de cada resposta a quinze minutos.

Subemenda nº 3

(a emenda nº 19)

Onde se diz trinta dias, diga-se dez dias, e onde se diz, no parágrafo único, triduo, diga-se "esse prazo".

Subemenda nº 4

(a emenda nº 28)

Inclua-se, onde convier:

— O Presidente do Conselho e os Ministros não poderão, nos 180 dias anteriores aos pleitos eleitorais, promover quaisquer medidas ou adotar quaisquer atos que importem, direta ou indiretamente, em propaganda eleitoral, ou propiciem acordos partidários em favor da própria candidatura ou beneficiem o partido político ao qual estejam filiados ou representem no Gabinete.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1962.

SUBEMENDA Nº...

A Emenda nº 25, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1962.

Acrescente-se a emenda 25, referente ao art. 50.

Parágrafo único — A restrição imposta neste artigo aplicar-se-á a remuneração paga aos servidores e dirigentes de autarquias e aos diretores de sociedades de economia mista, nos quais a União detenha a maioria absoluta das ações.

Justificação

O art. 50 do projeto consagra medida de alto alcance. Tem-se dito com razão que um dos males existentes entre nós e a desigualdade na auferição de vencimentos pelos serviços prestados, gerando um evidente desnivelamento.

Restringindo-se a percepção de remuneração e vantagens com relação aos servidores Públicos, razoável será que a medida alcance também os servidores dirigentes de autarquias e aos diretores de sociedades de economia mista, nas quais a União participe com a medida mais um de seu capital.

Sala de Comissões, em 21 de março de 1962 — Senador Afrânio Lages.

SUBEMENDA Nº ...

A Emenda nº 12, ao projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1962.

Suprima-se a parte final da Emenda, assim redigida:

"Salvo se forem membros do Congresso Nacional, em que poderão optar pelo subsídio, correspondendo a parte fixa e a variável".

Justificação

Disposição da Lei ordinária, ainda mesmo com as características especiais da do presente projecto, não pode criar direitos inerentes a textos constitucionais. O art. 51 da Constituição vigente abrir uma exceção especial aos membros do Congresso Nacional, para exercerem as funções de Ministro de Estado, sem perderem o mandato. Trata-se de uma função elevada de membro do Poder Executivo, cuja nomeação o "Ato Adicional" cercou das solenidades previstas nos arts. 8º, 9º e 10º, e tornou a sua destituição somente possível nos casos e na forma dos arts. 11º, 12º, 13º e 14º. Já os Sub-Secretários de Estado são nomeados pelo Ministro da pasta, com aprovação do Conselho e, consequentemente, demitidos pelo Ministro. Podem e devem ser escolhidos entre os funcionários do Ministério respectivo, não havendo razão para a sua escolha dentro do Parlamento. O dispositivo e, portanto, inconstitucional quando lhes estende a exceção do art. 51 da Constituição Federal.

Ainda no tocante aos seus vencimentos, como aos dos Ministros de Estado, e descrebido atribuir-lhes igualdade de subsídios dos congress-

sistas, — "compreendendo a parte fixa e variável". Pois se há uma parte variável, correspondente ao comparecimento às sessões como se poderá calcular essa parte para constituir o vencimento do Ministro ou do Sub-Secretário?

Senado Federal, 13 de março de 1962 — Senador João Villasbôas — Heribaldo Vieira.

SUBMENDA Nº

A Emenda nº 30, ao projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1962.

Acrescentem-se:

“§ 1º O servidor público ou autárquico no exercício do cargo ou função em comissão, ao aceitar indicação para candidato a cargo eletivo, deverá deixar definitivamente o cargo ou função que vinha exercendo.

§ 2º No ano em que tiverem de se realizar eleições federais ou estaduais somente poderão ser admitidos em função pública ou autárquica aqueles que tenham sido aprovados em concurso de títulos e de provas, e as que devam desempenhar cargos, técnicos, ou sejam admitidos em comissão.

O parágrafo único passará a § 3º.

Justificação

A medida prevista no § 1º foi tomada, com gerais aplausos, pelo Presidente Juscelino Kubitschek na oportunidade de eleições realizadas no decorrer do seu governo, no interesse de emitir pressões econômicas ou morais.

A proposta no § 2º visa a evitar o escândalo das admissões de interinos, contratados, extranumerários; até nas vésperas de eleições com influência direta no resultado dos pleitos.

Ambos, portanto, irão concorrer para aperfeiçoamento da apuração de verdade eleitoral.

Senado Federal, 13 de março de 1962 — Senador João Villasbôas — Heribaldo Vieira.

SUBMENDA Nº

A EMENDA Nº 31, ao Projeto de lei da Câmara nº 2, de 1962.

Substitua-se o Parágrafo único, pelo seguinte:

“Parágrafo único. Os governadores que sucederem aos atuais, serão eleitos pelo voto direto e secreto, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, e somente os que lhes sucederem no término do período governamental passarão a exercer o Governo na forma do sistema parlamentar”.

Justificação

Como a eleição de todos os Governadores não se faz na mesma data, uma vez que alguns têm o mandato de 4 e outros de 5 anos, não se deve estabelecer critério unicamente para os que forem eleitos em 62 e, sim, a todos quantos sucedam aos atuais. E como o plebiscito, previsto no artigo 25 do “Ato Adicional”, só será procedido em junho de 1965, é justo que unicamente aqueles que sucederem a esses últimos devam governar sob o mesmo sistema.

Senado Federal, 13 de março de 1962. — Senador Villasbôas.

SUBMENDA Nº

A EMENDA Nº 13, ao Projeto de lei da Câmara nº 2, de 1962.

Acrescente-se:

“Parágrafo único. O Conselho de Ministros, dentro de 130 dias, submeterá ao Parlamento projeto de lei regulando o plebiscito.

Justificação

Embora a Constituição Federal haja estabelecido no artigo 23 o plebiscito, como forma para aprovação das deliberações das Assembleias Legislativas referentes à incorporação, subdivisão e desmembramento dos Es-

tados até hoje não foi ele regulado por lei.

Agora tornou-se premente a sua regulamentação quando ele se faz obrigatório para a aprovação ou não do “Ato Adicional”. E, dada a importância da espécie legislativa, preciso se torna a apresentação do respectivo projeto com tempo de ser tranquilamente discutido e votado em ambas as Casas do Congresso.

Sala das Sessões — Senador João Villasbôas — Heribaldo Vieira.

SUBMENDA Nº

A EMENDA Nº 8, ao Projeto de lei da Câmara nº 2, de 1962.

A Emenda nº 7,

Acrescente-se:

“Parágrafo único. A eleição do Presidente da República para o próximo período presidencial em sucessão do atual será feita pelo sufrágio universal, direto e secreto, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal”.

Justificação

A adoção do sistema parlamentarista pelo Congresso Nacional, nos termos do “Ato Adicional” de 2 de setembro de 1961, sem obediência a segunda parte do artigo 1º da Constituição Federal, constitui uma surpresa para a Nação e, de certo modo, um excesso de poder, que ficou plenamente reconhecido pelo Legislativo quando, no artigo 25 daquele “Ato”, busca, pelo plebiscito, a ratificação a posteriori do seu procedimento. Esse pronunciamento popular, porém, deverá ter lugar nove meses antes do término da atual período presidencial. Somente, portanto, o Parlamento eleitoral, o Parlamento eleito após a ratificação do sistema estará investido dos poderes precisos ao exercício daquele direito, que, há 72 anos pertence ao povo, de escolher pelo voto o Chefe da Nação. Assenhorearem-se, desde logo, de tal atribuição aqueles eleitos antes da homologação plebiscitária, constituirá uma usurpação pelo Congresso daqueles supremos poderes radicados na soberania popular.

Senado Federal, 13 de março de 1962 — Senador João Villasbôas — Heribaldo Vieira.

SUBMENDA Nº

A EMENDA Nº 30, ao Projeto de lei da Câmara nº 2, de 1962.

Substitua-se o parágrafo único, pelo seguinte:

Parágrafo único. A infração deste artigo importará, além da invalidade do ato, em crime de responsabilidade, com a destituição do Ministro que tenha participado o ato e do Presidente do Conselho de Ministros, que o tenha autorizado, bem como a demissão ou dispensa do dirigente da autarquia que o praticar.

Justificação

A medida proposta pela emenda é altamente moralizadora. E’ conveniente esclarecer que a infração do que ali se estabelece determinará a invalidade do ato, além de sanções impostas à autoridade que o praticar.

A admissão de servidores de algumas autarquias não está subordinada, em alguns casos, a autorização do Ministro ou do Presidente do Conselho. Sala das Comissões, em março de 1962. — Senador Afrânio Lages.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MOURÃO VIEIRA NA SESSÃO DE 20 DE MARÇO DE 1962, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a princípio, chegavam-nos telegramas mais ou menos confortadores, dos membros do Gabinete, prometendo, para breve, providências abarcadas

reivindicações que fazamos desta tribuna.

O tempo foi passando, Sr. Presidente, e os telegramas não vem mais. Ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Presidente do Gabinete de Ministros, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. dirigi despachos telegraficos, retratando, com fidelidade, a situação da jiticultura na Amazônia.

Sr. Presidente, esta tem sido a minha principal preocupação durante o exercício do meu atual mandato de Senador e de mandatos anteriores, quer na Câmara Federal, quer na Assembleia Legislativa do meu Estado.

Esta pertinácia, esta constância na defesa da Juta, para muitos afigurou-se obstinação. Para mim, no entanto, a certeza de que com a produção dessa fibra se fundamentaria a economia da região amazônica.

Hoje, Sr. Presidente, cento e cinquenta mil pessoas das setecentas mil que habitam o meu Estado — dedicam-se, exclusivamente ao plantio da juta. Quarenta por cento da população do Estado empregam suas atividades na cultura da nevea e na extração da borracha e os quarenta por cento restantes, se dividem entre os que têm outros afares e os que residem na Capital e nas sedes dos Municípios.

A princípio, vinham os telegramas cheios de esperança, ante a perspectiva de que o Governo realizaria, dentro das suas possibilidades, os planos de ação já iniciados, e praticamente resolvidos; porque todos, na realidade, haviam sido encaminhados às repartições competentes. E a prova insofismável e palpável dessa primeira providência reside no Decreto Presidencial do ex-Presidente Jânio Quadros fixando os preços mínimos para a malva e a juta da região amazônica, em julho de 1961, e revigorado por outro Decreto Presidencial, já no atual Governo do Sr. Presidente João Goulart que tem demonstrado real interesse em solucionar nossos problemas.

No entanto, Sr. Presidente, houve um erro de cálculo, uma falta de percepção da Comissão de Financiamento da Produção, que fixou em dez cruzeiros, a margem entre o produtor e o exportador, quando as despesas entre esses dois setores ultrapassam de dezenove cruzeiros. E este é o impasse; como é possível o produtor entregar seu produto por preço inferior ao que fixa a lei e o exportador pagar um preço superior ao que a lei determina?

Então, Sr. Presidente, há um detalhe — perdoe-me o galicismo! — há uma minúcia; há uma pequena coisa que se pode resolver imediatamente, num expediente comum do Ministério da Fazenda à Comissão de Financiamento da Produção. E é por isso que clamam, Sr. Presidente, cento e cinquenta mil pessoas que têm na produção da juta a base de seu sustento e, mais do que isto, a coluna vertebral da economia da região amazônica.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muita honra.

O Sr. Lobão da Silveira — Ouço com atenção o discurso que V. Exª proferiu em defesa da juta e da malva, na região amazônica. Nada mais me resta, a nós, homens da Amazônia, senão nos colocarmos no muro das lamentações. Há anos, quando o nosso esforço naquela região se destinava exclusivamente à produção da

goma elástica da borracha, os homens do Sul, da indústria e da administração pública, nos aconselhavam a diversificar nossa produção. Então a Amazônia se empenhou no sentido de criar novas fontes de riqueza na lavoura. A juta foi das que mais se desenvolveram, e tomou a dianteira sobre a produção da borracha, constituindo hoje fonte de riqueza não só da região, como do Brasil. Mas, ficamos em dúvida se estamos num País de insana mentalidade. Reclamamos, todos os dias do Governo, das classes produtoras e do Sr. Ministro da Fazenda que nos deem uma resposta cada vez mais porque na Amazônia, temos trabalhado com o 93,3% do produto mais juta para exportar e, assim, criar divisas para o Brasil. Acontece, porém que o Banco do Brasil não financia e o lavrador que mais produz se torna também o mais prejudicado, porque o comerciante não pode comprar a juta a preços altos, sem negociá-la com preços excessivos, em prejuízo da Nação e das classes produtoras. Daí não acreditar eu em reforma agrária como a que se pretende. No Sul qualquer um se contentaria com um pedaço de terra, no Norte, porém, dispor de muita terra para distribuir a quem quer que queira trabalhá-la.

Atualmente precisamos de dinheiro para incrementar a produção, o que jamais conseguiremos sem a precificação do preço mínimo, pelo Governo, e sem que se dote o lavrador, através de financiamentos pelo Banco do Brasil, dos recursos financeiros que lhe são indispensáveis. Ouvimos as reclamações e queixas do nobre Senador Argemiro de Figueiredo; a propósito de nordestinos que morrem de sede e de inanição. Sabemos que a população do Vale do São Francisco dedicou-se à produção de algodão e assistiu ao apodrecimento de grande parte da safra à falta de quem fosse buscá-la na fonte produtora, enquanto, no Rio de Janeiro, a cebola era vendida a cinco cruzeiros o quilo. A população desesperou e, desiludida nunca mais plantou, dada a carência absoluta de transporte para os mercados de consumo.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exª que vem dar substância a minha modesta oração.

É verdade tudo isto e V. Exª em várias oportunidades tem ajudado por esse mesmo objetivo que me traz a tribuna. A princípio Sr. Presidente eram telegramas confortadores que vinham do Gabinete dos Srs. Ministros, prometendo que estas e aquelas providências seriam tomadas em benefício das populações; hoje Sr. Presidente, os telegramas que dirijo às autoridades já enumeradas por mim há mais de dez dias Sr. Presidente,

nenhuma palavra, nenhuma só estas autoridades até agora se dignaram a responder a um representante do povo. Quais as esperanças que poderá transmitir a seu povo que se debate na mais angustiosa crise de todos os tempos. Sr. Presidente, porque a boa fé daquela gente foi traçada com a minha convivência porque lá andei percorrendo rios e municípios que são países, pela extensão, dizendo ao povo que o Governo, desta vez, iria propiciar a jiticultura uma situação tal que os tiraria daquela miséria constante, pois, estavam vivendo apenas do que o Rio podia dar e com a espoliação da floresta. O que se fazia na Amazônia era explorar a floresta para obter o látex, a madeira, as sementes oleaginosas, a castanha e tudo o mais que a Natureza oferece ao homem sem que ele tivesse o trabalho de plantar.

A juta, portanto, a única exportação da agricultura racionalizada do meu Estado, está abandonada, com a

minha convivência, porque prometi a quem p. v. v.

O Sr. Lobão da Silveira — Dá-me V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Há uns dez anos, é preciso convir, o Brasil importava juta do Paquistão e da Índia, para atender à demanda do sacaria, para o transporte de cereais. Hoje, a Amazônia garante a necessidade do consumo, precipitando a nível econômico de divisas. Mas, porque não desajar o Brasil que continuasse a produzir juta, talvez — e isso é urgente — porque importar a fibra do estrangeiro talvez seja mais razoável e mais útil ao país.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. Tenho em mãos um telegrama que desejo deixar transcrito nos nossos Anais. É de um illustre conferencista de V. Exa, meu particular amigo, e um técnico de nomeada, o Sr. Caeté Ferreira. Nesse telegrama, o illustre titular do Fomento Agrícola Federal no Amazonas faz um apelo diretamente a mim, onde expressa exatamente isso que V. Exa. está dizendo. A produção deste ano será o dobro da do ano anterior. Desse modo, aquele povo miserável e desprotegido terá correspondido a um apelo que lhe faz o País para a produção de uma fibra em quantidade tal que não só nos desse auto-suficiência, mas que também pudessemos exportar, fabricando divisas, trazendo do exterior esse ouro de que tanto precisamos.

Pois a posição do Governo é estar nem sequer os telegramas de um Senador da República são respondidos, a fim de que pudesse levar aquele povo um pouco de esperança, dessa esperança perdida.

Diz o Sr. Benedito Caeté Ferreira, com a responsabilidade do seu cargo e com a autoridade de técnico em agricultura, pois além de agrônomo competente é o Diretor do Fomento Agrícola Federal do Amazonas, homem inclusive conhecido de vários Srs. Senadores:

"Mais uma vez venho apelar ao prezado amigo, como defensor da juteicultura do Amazonas, para a situação calamitosa em que se desenha para a produção de juta.

Sendo a produção do corrente ano talvez o dobro da do ano passado...

Sr. Presidente, fazendo um parêntese, perguntaria: qual foi o produto que de 61 a 62 teve sua produção duplicada? Foi o que afirmou há três anos, nesta Casa, que com os mesmos braços, com as mesmas terras, mas apenas com assistência financeira e técnica, poderíamos triplicar a produção. E em dois anos foi duplicada, sem assistência, apenas com a promessa dessa assistência, porque, com o resto de crédito que me sobra junto ao meu povo, andei de casa em casa, de lago em lago, de povoado em povoado, de futa em futa, afirmando aquela gente que o Governo mudara de orientação e que, daqui por diante, poderiam contar com o auxílio...

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É uma sina dos nossos agricultores, depois de todos os seus esforços, serem abandonados por aqueles que têm o dever de ampará-los na sua luta insana contra a miséria. O Amazonas, como V. Exa. muito bem o diz, é um Estado esquecido; basta citar dois produtos que constituíram, realmente, base econômica para o País, e para

para o Brasil. O Governo não moveu um dedo: a borracha e a juta. O primeiro já pereceu pelo abandono e o segundo vai no mesmo caminho. Será possível que o Governo brasileiro não se compenetre de que, se disparar essa indústria extrativa que nasceu, pode-se dizer, da boa vontade de homens simples, rudes e abandonados? Com a borracha todos sabem o que aconteceu: os europeus, os norte-americanos, enfim, todos aqueles que lá vivem, entraram naquela imensidão de água e selva e fizeram surgir em poucos anos... o segundo produto da economia brasileira. E depois de alguns meses, quando os ingleses e holandeses começaram a plantação de seringueiras, no Oriente, o Governo brasileiro sequer deu um passo no sentido de ajudar os construtores desta imensa riqueza.

Com a juta está ocorrendo a mesma coisa; a juta não foi tratada, não apareceu pelo trabalho nacional, mas sim de alguns japoneses que, estocicamente, de dois pés de juta, fizeram o colosso da juta que é hoje o Amazonas. E o Governo não se compenetre de que deve amparar esta nova produção que é, incontestavelmente, um grande socorro à economia do Brasil! Espero, como V. Exa. que o Governo desperte e veja que deve proteger a agricultura nacional.

O Sr. Zacarias de Assumpção — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito agradeço o aparte do eminente Senador Fernandes Távora e concedo o aparte ao Senador Zacarias de Assumpção.

O Sr. Zacarias de Assumpção — Tenho observado há muito a atuação de V. Exa, nobre Senador Mourão Vieira. V. Exa. é grande advogado da produção da juta, não apenas no Amazonas, mas em todas as regiões onde a fibra existe. Juta, anualmente, para que o produto obtenha melhor preço, V. Exa. deve estar recordado de que algumas vezes em conversa com o illustre colega, apresentei meu ponto de vista e sugeri que enquadrássemos a juta, em determinado preço, a exemplo do que foi feito com a castanha, quer para venda interna, quer para exportação. Quando Governo no Pará, depois de muita luta, conseguimos liberar a castanha, que passou a ter o preço de acordo com o momento. Quanto à juta, além do problema do preço, há ainda o do transporte. Lembro-me de que fizemos apelos dramáticos à Comissão de Marinha-Mercante. No local onde estava instalado este órgão, uma série de requerimentos aguardava o responsável pelo serviço, um cidadão bastante idoso. Enquanto isso a juta ia ficando esquecida, armazenada nos Municípios produtores, levando o desespero aos compradores da fibra que aguardavam os navios para transportá-la para São Paulo. Os problemas prevaleceram. Não me consta que o Lóide Brasileiro tenha aumentado sua frota de navios; pelo contrário, há um decréscimo bem acentuado, e os navios do S.N.A.P.F. não podem transportar a juta até Belém. Continua crítica a situação, muito embora, conforme V. Exa. declarou, a produção tenha duplicado.

Que adianta duplicá-la? Para ficar armazenada, como - presenciei em Obidos? É preciso que as providências sejam coordenadas no sentido de que haja não só a fixação do preço mínimo como a obrigatoriedade de os navios irem à região, em determinadas épocas do ano, para transportar a juta para o Sul, porque do contrário ela será adquirida no exterior. O trabalho que todos nós devemos realizar é pleitear junto ao Governo a fixação do preço mínimo e o estabelecimento dessa obrigatoriedade. Assim não haveria necessidade de fazermos apelos dramáticos ao Governo, no sentido de enviar navios do Lóide

Brasileiro para o transporte da juta aos portos onde está armazenada até os centros consumidores.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa, mas devo declarar que, no momento, o problema tem outra situação. Desde que nós, da Amazônia, conseguimos a fixação do preço mínimo, com a compra obrigatória pelo Banco do Brasil, realmente estamos assegurando os demais passos a serem dados, para que a juta venha para o Sul, porque já é um produto do Governo federal e a ele compete transportá-lo.

O que de mais grave existe no momento é que não compensa a diferenciação...

O Sr. Zacarias de Assumpção — Não há necessidade de o Governo comprar a juta, que é vendida no Sul para a confecção de sacaria. A compra é feita diretamente por elementos representantes de industriais paulistas e embarcada para o Sul. A questão é fixar o preço.

O SR. MOURÃO VIEIRA — O momento é diferente e mais grave ainda; existe o decreto que obriga a compra do produto, pelo preço mínimo. O que não há é a margem entre o produtor e o exportador e disso resulta, naturalmente, o desinteresse por parte dos compradores do Sul do País.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Nelson Maculan — Para a juta ou outros produtos agrícolas é imprescindível o financiamento no momento oportuno das safras e a defesa do preço mínimo na fonte de produção. Li, há dias, a declaração feita pelo Sr. Primeiro Ministro Tancredo Neves, ao assinar o Acordo do Trigo e do Milho, dizendo das nossas condições baixíssimas na produção do trigo. O que me deixou estupefato é que o Brasil, por esse Acordo, importava seiscentas mil sacas de trigo em plena safra brasileira! Por falta de financiamento começa a cair o preço do milho no Paraná. V. Exa. esteja certo de que depois da juta transformada em sacaria, haverá sempre um aumento de preço. Com a produção agrícola acontece a mesma coisa. Enquanto a Comissão de Financiamento da Produção não resolver ir para o Interior em defesa do preço mínimo na fonte, jamais teremos garantia. Sucede o mesmo com a juta, o sisal, o café e cereais.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa, homem extremamente dentro do assunto porque tem versado o problema do café e de outros produtos várias vezes, e uma contribuição valiosa.

Quanto ao Ministro Tancredo Neves, meu illustre colega da Escola Superior de Guerra, muito inteligente e de trato, assaz agradável, é evidentemente, um Ministro tímido. Se sente-se alegre. Disse Sua Excelência, ontem ou hoje: "Minas Gerais está muito bem". Acaba de receber trinta milhões de cruzados para uma "Universidade" e grandes somas orçamentárias estão sendo liberadas. Está satisfeitíssimo com a situação de seu Estado, mas não dedica a atenção devida a problemas fundamentais do País.

Além disso, me dera que uma nega da minha terra estivesse em território mineiro! Certamente a boa vontade do Ministro se estenderia à Amazônia.

É preciso, Sr. Presidente, pensar em termos nacionais, neste País. Ouvimos há pouco o discurso do illustre representante da Paraíba, versando problemas do nordeste. Ouvi-

eu ainda uma voz do Paraná. Certamente também a Bahia terá suas queixas e reclamações a fazer. Enquanto isso o Primeiro Ministro está satisfeito porque em Minas tudo corre bem!

Sr. Presidente, já está um pouco longo o parêntese que abri no telegrama que estava lendo. Não quero que as minhas palavras levem o mal-entendido de má vontade para com o Primeiro Ministro Tancredo Neves, de quem sou amigo pessoal. É uma advertência de amigo a quem, desta alta tribuna, com o direito que o povo me confere, exortando-o a que olhe os problemas da Amazônia com o mesmo interesse que dispensa aos problemas de sua região.

Continuo a leitura do telegrama.

"Sendo a produção do corrente ano talvez o dobro da do ano passado, compradores e industriais, aproveitando-se da situação, provocam pânico entre os plantadores, não oferecendo preço compensador para o produto que, agravado cada vez mais pela elevação do custo de vida, torna os juteicultores verdadeiros escravos dentro do País, podendo trazer crise à região, não só com o abandono das culturas existentes como seja procurada outra espécie que melhor prêmio ofereça seu esforço..."

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa mais um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — A propósito do assunto que V. Exa. focaliza, seguramente há seis meses estive na Agência Central do Banco do Brasil em Brasília, com o objetivo de obter informações sobre esse decreto de fixação do preço mínimo de financiamento da juta. Acompanhava-me, nessa ocasião, dois comerciantes do Pará. Foi muito bem recebido pelo funcionário que imediatamente telefonou para o Rio, pedindo informações a respeito do assunto à Matriz do Banco do Brasil. Obtidos os esclarecimentos desejados, disse-nos aquele funcionário, homem que conhece a Amazônia: "Os Srs. têm que lutar muito para vencer as resistências que existem contra a Amazônia". Não posso declinar o nome do funcionário, mas faço questão conste do discurso de V. Exa. essa observação de um servidor do próprio Banco do Brasil.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, a informação do illustre Senador Lobão da Silveira é capaz de me levar a solicitar ao Senado uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que ponha em pratos limpos essa engrenagem que age contra a Amazônia, por cujos direitos, segundo a funcionários do Banco do Brasil, teremos muito que lutar.

O Sr. Fernandes Távora — Seria muito interessante saber qual o crime de a Amazônia ser alvo de tantas restrições.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não chega a ser uma ameaça porque certamente o meu poder político limitado a uma pequena porção da população do Brasil não vai assustar ninguém, mas é uma forma de afirmação de que devemos, realmente, nós, representantes dos Estados, trazer a este Plenário os problemas fundamentais da nossa região para que não ficassemos aqui atônitos, permanecendo como meros autômatos, votando medidas que interessam de um modo geral ou particular à esta ou aquela região. Esta Casa, cuja atividade é um resumo do Brasil, como tem dado sobejas provas:

Este telegrama, para o qual peço resposta às ilustres autoridades, não foi firmado só por mim. Tive o cuidado de obter a assinatura de mais dezoito Srs. Senadores da região amazônica e de outras unidades da federação. Foi expedido, portanto, com a assinatura de dezoito nobres Senadores de todo o Brasil. Portanto, já não posso dizer que seja uma intervenção contra a Amazônia, seria contra o Senado, porque dezoito representantes nesta Casa representam uma parcela do País. O que há é falta de coordenação ou talvez meu telegrama não tivesse comovido o Conselho de Ministros, embora trate realmente de problema nacional a ser discutido e não um simples detalhe para atender aquele povo lá de cima que ainda poderá viver com mais ou menos cruzeiros, pois estão habituados a passar fome.

Mas, prometo todas as vezes que puder e a saúde me deixar que ocuparei esta tribuna.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estou ouvindo com bastante atenção o discurso de V. Exa. que, aliás, tem sido um defensor intragigante dos interesses da Amazônia. Por isso mesmo o aconselharia a dirigir-se ao Senhor Presidente da República, para, em audiência, expor-lhe a situação que acaba de delinear perante o Senado. V. Exa. conhece bem o Presidente João Goulart. Sabe que S. Exa. tem sensibilidade para, conhecendo a situação que V. Exa. ora expõe, tanto quanto possível, o Estado das Amazonas. Conheço casos de situações semelhantes que, expostas ao Chefe da Nação, foram satisfatoriamente solucionadas.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o alvitre de V. Exa. Tenho com o Sr. Presidente da República as melhores relações pessoais e creio na sua boa vontade em relação ao meu Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Sei disso.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Considero-o um patriota permeável a qualquer dessas sugestões, mas esta tribuna é a nossa articulação com os órgãos executivos. É daqui que podemos solicitar aos organismos federais e ao Presidente da República e é daqui que somos ouvidos por todos.

Realmente, nada desaconselha a converse com o Sr. Presidente da República, mas a substância do apelo está na ressonância desta Casa que preso demais para jogá-la em segundo plano. Conto, certamente com o auxílio de V. Exa. que tão dignamente em outras oportunidades tem ajudado a Amazônia. Mas o apelo está feito, mesmo que tenha oportunidade de me avistar com o Sr. Presidente da República.

Aqui vai o alvitre que não é só meu. É do Diretor do Fomento Agrícola do Amazonas, cujo telegrama continuo a ler:

"Aliviaria a situação se o Banco do Brasil pagasse o preço mínimo de setenta mil cruzeiros, sem obrigação de pagamento de taxas, impostos, tal como está redigido o decreto de preço mínimo. Espero que o prezado amigo, mais uma vez, venha interceder junto ao Poderes para solução imediata do problema. Saudações. — Caeté Ferreira".

No telegrama, que endereço ao Senhor Presidente da República, ao Senhor 1º Ministro, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco do Brasil, além de repetir sugestão que

recebi agora, alvitrei que o Banco de Crédito da Amazônia, por adiantamento, fizesse as transações de rotina, e depois, com a reforma do decreto — que se faz mister — o Banco cuidasse das compensações.

Assim procedi porque o Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, Sr. Raimundo Filgueiras, bancário esclarecido está de acordo com essa resolução, desde que o Governo Federal faça os depósitos necessários a que se faça frente a esse movimento, em que na hora da safra, como é a atual, exige quantias muito grandes.

De maneira que, ao alvitre do Senhor Caeté Ferreira junto a meu anterior, contido no telegrama por mim assinado e mais 17 Srs. Senadores.

Além da correspondência que acabo de ler, tenho em mãos um resumo de mais de duzentos telegramas, sobre a agricultura da região, procedentes de homens que, para passar um telegrama, afastam-se muito da residência, levando às vezes horas remando para chegar à Manacapuru, a Parintins ou a Itacoatiara. Homens que fazem quotas para passar um telegrama. Tenho essa documentação toda, e ainda, para que fique mais ilustrado, desejo transcrever nos Anais desta Casa um outro telegrama de vários produtores, com o seguinte teor: (Lendo)

"Os abaixo assinados, produtores de juta deste Estado e representantes de centenas de famílias, que labutam no interior, apelam, veementemente, ao ilustre homem público e brilhante figura nacional.

Até na redação são eles excessivos na benevolência. (continua lendo)

...seu máximo empenho e toda força do prestígio de sua posição no sentido de que a Comissão de Financiamento da Produção, autorize o Banco do Brasil, através da sua agência local, a que eleve o preço estabelecido incalculáveis, e provocando verdadeiro pânico nas zonas produtoras, pois face o desinteresse dos exportadores, diante do preço não lhes proporcionar resultados, mas apenas prejuízos, pois o valor corrente por quilo não compensa sequer a colheita e o transporte do produto de Manaus: Esperamos ansiosamente, providências urgentes de V. Exa. pois estamos ante a contingência de abandonar nossas plantações, em procura de trabalho que compense nosso grande esforço e verdadeiro sacrifício que significa nossa vida...

Pela contextura do telegrama que desejo transcrever na sua essência, verifica-se que é, realmente, uma transcrição desses homens simples que não dizem tudo quanto pensam, na pobreza da sua expressão mas sim na riqueza do seu apelo e do seu drama. (continua lendo)

Respeitosas saudações Farid Mady, Hilário Pereira, Wanderley Queiroz, Elsie Saraiva, Waldir Queiroz, Raimundo Damasceno, Aluizio Gonçalves, Plácido Gomes, Getúlio Ribeiro, Nestor Câmara, Donato Barreira, Alirio Carlos Lima e seguem mais de duzentas assinaturas".

Sr. Presidente, a princípio os telegramas do Gabinete eram animadores, eram esperanças, traziam aos representantes da Amazônia a promessa de providências que iam ser tomadas, hoje, Sr. Presidente, os telegramas são escassos e Sr. Presidente, com perfeito conhecimento do que estou dizendo, responsabilizo o Conselho de Ministros pelo que possa ocorrer de grave a respeito da situação na Amazônia. (Muito bem! Muito bem!)

SENADO FEDERAL

REPÚBLICA-SE POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 1-1962 DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar os funcionários abaixo relacionados para integrarem o seu Gabinete.

1) Secretário Particular: Guilherme Gracindo Soares, Palmeira; Auxiliar Legislativo Padrão PL-10;

2) Oficial de Gabinete: Arthur Levy

2) Auxiliares de Gabinete: Maria do Carmo Reis Brandão, Oficial Legislativo Padrão PL-7; Rosa MH Baptista de Miranda, Oficial Legislativo Padrão PL-6; e Hugo Rodrigues Figueiredo, Auxiliar Legislativo Padrão PL-10.

Senado Federal, 16 de março de 1962. — Senador Rui Palmeira, Vice-Presidente.

REPÚBLICA-SE POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 25 DE 20 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Aroldo Moreira, Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, da Diretoria da Ata para das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de março de 1962. — Evandro Mandes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1, DE 1962

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 47, alínea 22, da Resolução 76, de 1961, resolve dispensar das Funções de seu Oficial de Gabinete a fim de responder pelo Serviço de Cooperação e Coordenação, o Oficial Legislativo, PL-4, Eurico da Costa Macedo.

Resolve, outrossim, elogiá-lo pela dedicação e lealdade com que sempre se houve ao desempenho daquela função.

Senado Federal, em 23 de março de 1962. — Senador Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

Gabinete do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 14, DE 1962

O Primeiro Secretário resolve: Art. 1º Fica instituído, diretamente subordinado ao Gabinete do Diretor-Geral, o Serviço de Cooperação e Coordenação, com as seguintes atribuições:

a) coordenar as providências relativas aos atos externos de que necessitem os Senadores, em repartições públicas federais, estaduais e municipais, em transportes não privativos do Senado Federal e na obtenção de certidões, documentação e mais solicitações que sejam dirigidas ao auxílio Serviço;

b) prover a quanto for necessário no sentido de servir as missões oficiais do Senado Federal, em razão de sua competência privativa, no exterior e no interior do país;

c) praticar outros atos que lhe sejam determinados, no campo da Cooperação e no interesse dos Senadores, das Comissões da Casa, das decisões do Plenário, da Mesa do Senado e da Diretoria Geral

Art. 2º O Diretor-Geral da Secretaria designará o Responsável pelo

Serviço de Cooperação e Coordenação dentre os ocupantes dos cargos da carreira de Oficial Legislativo.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de março de 1962. — Senador Argemiro Figueiredo — 1º Secretário

PORTARIA Nº 6-A, DE 1962

O Primeiro Secretário do Senado Federal — Resolve mandar consignar nos assentamentos de João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-8, o seu agradecimento e o seu louvor pela excelente colaboração que lhe prestou durante o tempo em que, com inteligência, lealdade e dedicação, as exerceu.

Senado Federal, em 10 de março de 1962. — Senador Gilberto Marinho — 1º Secretário, em exercício

Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral, nos termos da Resolução nº 9, de 1960, abonou as faltas dos funcionários abaixo mencionados, que se ausentaram de Brasília por motivo de exames escolares:

Evandro Fonseca Paranaíba, Oficial Legislativo PL-8 (Requerimento nº 430-61).

Arthur Botelho Casado Lima, Oficial Legislativo PL-8 (Requerimento S-1).

Nilson Roberto de Novaes Carneiro Campelo, Auxiliar Legislativo PL-10 (Requerimento S-n).

Ary Leonardo Vianna, Redator PL-4 (Requerimento nº 419-61).

Roberto Velloso, Redator PL-4 (Requerimento nº 417-61).

Therezinha Duarte, Auxiliar Legislativo PL-10 (Requerimento 460-61)

E deferiu o requerimento nº 70, de 1962, em que Sara Corenstein, Taquígrafa PL-8, solicita licença nos termos do artigo 273 da Resolução número 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1962. — Maria do Carmo Rondon R. Sarava — Diretora do Pessoal

O Diretor-Geral, em 14 do corrente, deferiu os seguintes requerimentos: Nº 21-62 — de Newton Maria Rodrigues, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando salário-família em relação a sua esposa Leny, a partir de dezembro de 1961.

Nº 47-62 — de Luiz Araújo Lima, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando salário-família em relação a sua filha Denise, a partir de dezembro de 1961.

Nº 168-62 — de Luiz Bina Xavier, Motoristas Auxiliar PL-10, solicitando averbação de seu tempo de serviço prestado à Secretaria da Fazenda e da Produção do Estado de Alagoas, no período de 3-8-56 a 30-12-57 e de 3 de fevereiro de 1958 a 30 de novembro de 1959, num total de 1.012 dias.

S-N-62 — de Heliantho Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-7, solicitando contagem de tempo de serviço prestado à Fundação Getúlio Vargas, no período de 25.6.51 a 13.10.53, num total de 842 dias.

Nº 27-62 — de Manoel José de Souza, Oficial Arquivologista, PL-4, solicitando salário-família em relação a seus filhos: Marco Antônio, Cesar Augusto, Augusto Cesar e Estelita Maris, a partir de dezembro de 1961.

Nº 69-62 — de Márcio Mendes da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-8, solicitando salário-família em relação a seu filho Márcio Mendes da Silva Alves a partir de janeiro de 1962

Nº 7-62 — de Maria Regina Coelho Teixeira, Auxiliar Legislativo, PL-9, solicitando licença nos termos do art.

273 do Regulamento da Secretaria, a partir de 10 de dezembro de 1961.

Nº 61-61 — de Níron Siqueira da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando salário-família em relação a sua esposa Maria Celina, a partir de fevereiro de 1961.

Nº 54-62 — de Ary Feliciano de Araújo Auxiliar Legislativo, PL-9, solicitando salário-família em relação a sua esposa Leda a partir de dezembro de 1961.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de março de 1962. — Maria do Carmo Bradon R. Saruza, Diretora do Pessoal

PORTARIA Nº 28 DE 22 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições. Resolve designar Leda Fialho Diniz Martins, Oficial Legislativo, Símbolo PL-7, para ter exercício no Gabinete do Líder do P.S.D.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 29 DE 23 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições. Resolve designar para

ter exercício no Gabinete do Vice-Presidente do Senado Federal, a partir de 13 de março do corrente ano, Dionísio Mota Costa, Motorista-Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 30, DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria Nº 14, de 1962, do Sr. 1º Secretário, designa o Oficial Legislativo, PL-4, Eurico da Costa Macedo para

responder pelo Serviço de Cooperação e Coordenação.

Ato do Primeiro Secretário

O Senhor Primeiro Secretário ceferiou, em 28 de fevereiro de 1962, o requerimento nº 63, de 1962, em que Dinah Martins Perácio, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicita, em prorrogação, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7 de março de 1962.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.